



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 67.º DA REPÚBLICA — N. 18.234

BELEM — TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 151 — DE 15 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Nomear o doutor Ruy Nelson de Parilós, Prefeito Municipal de Cametá, para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar naquela Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 152 — DE 15 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Nomear Lourival Cordovil de Ataíde, Prefeito Municipal de Curuçá, para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar do aludido município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 174 — DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Nomear Sebastião Tavares Simões para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar do Município de Bujará, ficando dispensado o atual Enemio Martins.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

PORTARIA N. 173 — DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar Pedro Leon da Rosa, ocupante efetivo do cargo de Escrivão de Colôria, padrão A, do Quadro Único, lotado na Colôria de S. Sebastião da Boa Vista, para servir na Escrivania da Mesa de Renditas de Bragança, durante o impedimento do titular, Miguel Souza Leitão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Armando de Souza Telles do cargo de

Adjunto de Promotor, do Quadro Único, lotado no 1.º Termo-Sede da Comarca de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Carlos

Pinto Alves Coimbra, do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Alício Gomes Ferreira, para

exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor do Interior, do Quadro Único, lotado no 1.º

Termo-Sede da Comarca de Afuá, vago com a exoneração de Ar-

mando de Souza Telles.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel João Batista Fi-

gueira Marques, para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro

Único, lotado na Comarca de Nova Timboteua, vago com a exo-

neração de Carlos Pinto Alves Coimbra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Theopompo de Almeida Ne-

ry, para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público da

Comarca de Afuá, vago com a exoneração de Dirceu Gonçalves

Quintas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Cha-

gas de Oliveira para exercer, em substituição, o cargo de escrivão, classe B, na Delegacia de Polícia

de Capanema, sede do município do mesmo nome, durante o im-

pedimento do titular efetivo, Luiz Varela Guimarães, que se acha na

função de delegado de polícia do aludido município.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Luiz Varela

Guimarães, escrivão efetivo na Delegacia de Polícia de Capanema

para exercer, em comissão, a função gratificada de delegado, clas-

se B, naquela Delegacia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato

de 15 do corrente, que nomeou Luiz Varela Guimarães para exer-

cer a função de delegado de polícia, classe B, no município de

Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve remover Luiz Varela

Guimarães, escrivão, classe B, da Delegacia de Polícia de Nova

Timboteua, sede do município do mesmo nome, para exercer idênticas funções na Delegacia de Polícia de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Jonas Bek-

mam de Vilhena da função de comissário de polícia de São Bene-

dicto da Barreta, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar José Irineu

de Sousa da função de comissário de polícia no lugar Atapuá, mu-

nicipio de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar João Batista

das Neves da função de comissário de polícia de Santa Luzia da

Barreta, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Castorino Ro-

drigues da função de comissário de polícia de Mocajuba do Tupi-

nambá município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Manoel Gre-

gorio da Silva da função de comissário de polícia do lugar Bor-

ralhos, município de Vigia.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSE DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

EXPEDIENTE

Major HILDEBRANDO AZEVEDO
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

ASSINATURAS

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	600,00
Semestral	300,00

EXTERIOR:

Anual	800,00
-------------	--------

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes, de preferência, a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar João de Dias Viana da função de comissário de polícia do lugar Colares, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Honorato Dutra Barbosa da função de comissário de polícia do lugar Tracuateua da Ponta, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Horácio Monteiro da função de comissário de polícia do lugar Santa Maria do Guarimã, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Bernardo José Fernandes da função de comissário de polícia do lugar Santa Rosa, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Antero Vilhena Beckman para exercer a função de comissário de polícia de São Benedito da Barreta, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Honorato Orlando Gomes para exercer a função de comissário de polícia de Santa Luzia da Barreta, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Alceu de Moraes Sousa para exercer a função de comissário de polícia no lugar Atapuá, município de Vigia.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Maciel para exercer a função de comissário de polícia de Mocajuba do Tupinambá, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Alexandre Abrão Soares para exercer a função de comissário de polícia do lugar Espírito Santo do Tauá, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Celso Rodrigues da Cruz para exercer a função de comissário de polícia do lugar Santo Antônio de Tauá, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear José Antonio de Sousa para exercer a função de comissário de polícia do lugar Borralhos, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Sales Albuquerque para exercer a função de comissário de polícia do lugar Colares, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Leoncio Marcelino Monteiro para exercer a função de comissário de polícia no lugar Tracuateua da Ponta, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Armando da Silva Fernandes para exercer a função de comissário de polícia do lugar Santa Maria do Guarimã, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Alvaro dos Santos Paranhos para exercer a função de comissário de polícia no lugar Santa Rosa, município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Newton José Ribeiro de Figueiredo, do cargo de Fiscal de Rendas, padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Orlando Sabá de Castro, do cargo de Escrivão de Coletoria de Mocajuba, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Joaquim Moreira Filho, para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal de Rendas, padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, vago com a exoneração de Newton José Ribeiro de Figueiredo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Benedito Sabá Neto, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria de Mocajuba, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Orlando Sabá de Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Bacharel Alarico Barata, do cargo, em comissão, de Procurador Fiscal — padrão H, do Quadro Único, lotado na Pro-

curadoria Fiscal da Secretaria de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lauro Fernandes da Silveira, do cargo de Guarda — padrão A, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Fernando da Costa Matos, para exercer, em substituição, o cargo de Fiscal de Rendas — padrão F, do Quadro Único, durante o impedimento do titular Manoel de Matos Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel Sousa Leitão, ocupante efetivo do cargo de Escrivão da Mesa de Rendas de Bragança — padrão A, do Quadro Único, para exercer o cargo, em comissão, de Administrador da Mesa de Rendas do mesmo município — padrão D, vago com a remoção de José Rodrigues de Carvalho para a Mesa de Rendas de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Melquíades da Costa Reis para exercer, interinamente, o cargo de Guarda — padrão A, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Bragança, vago com a exoneração de Lauro Fernandes da Silveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto de 14 de janeiro de 1956, que estatuiu de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, o Bacharel Alarico Barata, no cargo de Procurador Fiscal — padrão H, do Quadro Único, lotado na Procuradoria Fiscal da Secretaria de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve remover, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Rodrigues de Carvalho, ocupante efetivo do cargo de Administrador da Mesa de Rendas de Bragança — padrão D, do Quadro Único, para a Mesa de Rendas de Óbidos, vago com a remoção de José Perilo de Rosa para a Mesa de Rendas de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Domerina Barbosa de Sousa Sá, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, vago em virtude da exoneração de Ana Carrera Botelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Ana Carrera Botelho, do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 27 — DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f, do decreto n. 878, de 14-9-1951, e de acordo com o que dispõe o art. 12, do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940.

RESOLVE:

Suspender pelo espaço de oito

(8) dias, o extranumerário-diarista Raimundo Waldir Batalha Lobão, que exerce a função de "Servente".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 25 de junho de 1956.

HILDEBRANDO AZEVEDO

Diretor Geral da I. O.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 10 — DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições, e no conhecimento de que elementos estrangeiros ao comércio legalmente inscrito vêm operando em transações de compra e venda de madeiras, na Ilha Marechal Hermes, prejudicando, assim, pela concorrência, os comerciantes legalizados, bem como a Fazenda Estadual, pela sonegação do imposto de vendas e consignações, pois os mesmos não possuem livros de registro.

RESOLVE:

Determinar que o Senhor Chefe da Seção de Fiscalização mande intimar a todos os cidadãos acima referidos, para, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da intimação, virem legalizar suas fir-

mas neste Departamento, sob pena de lhes ser vedado, terminantemente, o exercício dessa atividade.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 25 de junho de 1956.

OCTAVIO FRANÇA

Diretor, em comissão

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.

Em 22-6-1956.
Processos:
De José Ferreira de Lima — As 1.ª e 2.ª seções, respectivamente, para os devidos fins.

— De Julio Pinto "Jangadeiro" — As 1a. e 2a. seções, respectivamente, para os devidos fins.

— N. 378, do Departamento de Estradas de Rodagem — Ao conferente do armazém, para verificar e entregar, depois de dada baixa no manifesto geral.

— N. 3796, de Antonio Ferreira Vidigal — Ao conferente do armazém 4, para verificar e entregar, depois de dada baixa no manifesto geral.

— N. 3844, de Raimundo Brito — Ao conferente do armazém 10, para verificar e embarcar.

— N. 3858, de Deolinda Moreira Silva — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 3862, de Frederico Gerling Jr., e 3861, de Sebastião Jesus de Lima — Ao conferente para verificar e permitir o embarque.

— N. 3859, de Antonio Pereira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3857, do dr. Hermógenes Conduru — Ao conferente do armazém, para verificar e entregar, depois de dada baixa no manifesto geral.

— N. 3856, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Ao conferente do armazém 10, para verificar e entregar, depois de dada baixa no manifesto geral.

— Ns. 3823, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu, e 134, da Imprensa Oficial — Arquivar-se.

— N. 3871, de A. P. Duarte — A Seção de Fiscalização.

— N. 3865, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

— Ns. 3874, de Guajarin, Maciel Braga, 3873, da Para Refrigeração S. A., 3872, do Banco Moreira Gomes S. A. e 3860, de Lourival Ferreira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3869, de Circo Mágico Tihanyi — Ao conferente do armazém 1, para verificar e entregar.

— N. 3868, do Circo Mágico Tihanyi — Ao conferente do armazém, para permitir o embarque.

— N. 3867, de Hilário Ferreira & Cia. Ltda. — Ao chefe do posto Fiscal do Ver-o-Peso, para mandar verificar e entregar.

— N. 3870, de Edgar Oliveira — A Seção de Fiscalização.

— N. 3864, de Lundgren Tectos S. A. — Ao chefe do Cais do Porto, para providenciar e informar.

— N. 3863, de Dom Aristides Pirovãno — Como pede. Ao conferente, para permitir o embarque.

— N. 3866, de Ferreira Pinto & Cia. — A Seção de Fiscalização, para os fins convenientes.

— N. 3875, de Alberto Lima — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Ns. 95 e 96, do Quartel Geral da 1a. Zona Aérea — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 724, do Serviço Nacional de Tuberculose — Dada baixa no manifesto geral, ao conferente do armazém, para entregar.

— N. 51, do Serviço Especial de Saúde Pública — Ao conferente do armazém, para permitir o embarque.

— N. 3777, de Possidônio Soares — A 1a. seção, para processar o depósito.

— N. 3877, de Jorge Homici & Cia. — Ao chefe do posto fiscal de Genipapo, para providenciar e informar.

— N. 3878, do dr. Washington da Silva Amorim Régio — Ao conferente do armazém, para verificar e permitir o embarque.

— N. 3888, de (P) A 1a. seção, para fazer a transferência.

— N. 3882, de Fortunato Fassy — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3886, do major Milton Lisboa — Ao conferente do armazém, para verificar e permitir o embarque.

— N. 3885, de Raimundo F. P. Sobrinho — Ao conferente do armazém, para entregar, após a competente baixa no manifesto geral.

— N. 3884, de Representações "Aines" Ltda. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 3888, de Possidônio Soares — Ao chefe do Cais do Porto, para assistir e informar.

— N. 3887, de José Pereira da Silva — Ao funcionário em serviço no armazém n. 10, para verificar e permitir o embarque.

— N. 3879, de Moeller Fischer, S. A. — Ao chefe da 1a. Seção, para verificar e informar.

— N. 1115, da Secretaria de Saúde Pública — A Contadoria, para os devidos fins.

— N. 3880, de José Pereira da Silva — Ao conferente do armazém 10, para atender.

— N. 3881, de A. P. da Silva — A Seção de Fiscalização.

— N. 3882, de Jacob Alcolumbre — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 3853, de João Rhossard Guimarães — Certifique-se.

— N. 3878, de Isaac Nunes — A Seção de Fiscalização.

— N. 3880, de Joaquim Souza Urbano — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3883, de Ventura & Filhos — Verificado o alegado, embarque-se.

— N. 3871, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao chefe do Cais, para assistir e informar.

— N. 3873, de Marcos Athias & Cia. — Ao chefe do Cais do Porto, para assistir e informar.

— N. 3858, de A. Pinheiro & Cia. — A Seção de Fiscalização, para verificar o alegado e informar.

— N. 3904, de R. T. Ferreira & Cia. Ltda. — Tratando de devolução, ao conferente do armazém 10, para permitir a saída.

— N. 3890, de Molier S. A. Comércio e Representações — Ao chefe do posto fiscal da Doca Souza Franco, para mandar assistir e informar.

— N. 3907, de Manoel Maia Melo — Certifique-se.

— N. 3906, do Berço de Belém — Dada baixa no manifesto geral, ao conferente do armazém, para verificar e entregar.

— N. 3905, de E. Figueiredo — Ao conferente do armazém, para assistir, devolvendo este expediente a nosso despacho.

— N. 3826, de J. Fonseca — A 2a. Seção, para os devidos fins.

— Ns. 3819 e 3818, de Barros & Cordeiro, em Liquidação — Ao chefe do posto fiscal do Porto do Sal, para providenciar.

— N. 3892, de Hermann Otto Witt — Ao conferente do armazém, para verificar e permitir o embarque.

— N. 3894, da Cia. Nacional de Navegação Costeira (P. N.) — Ao conferente do armazém, para permitir o embarque.

— Ns. 3902, 3901 e 3903, de J. Waldemar — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3714, de S. A. Curtume Carioce — A 2a. Seção, para os devidos fins.

— N. 3893, de Sobral, Irmãos S. A. — Ao funcionário Bernardino Santos, para assistir e informar.

— Ns. 3900, de Mário Soares da Cunha, 3900, de J. Waldemar, e 3898, do Clube do Remo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 3897 e 3898, de M. F. Bastos — A Seção de Fiscalização.

— N. 3908, de Paraense Transportes Aéreos S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3800, de Breves Industrial Sociedade Anônima — As 1a. e 2a. Seções, para os devidos fins.

— N. 3900, de João dos Santos Pinho — A Seção de Fiscalização.

— N. 3821, de Marques Pinto, Exportação S. A. — As 1a. e 2a. seções, respectivamente, para os devidos fins.

— N. 3911, de Nahon & Irmão — A Seção de Fiscalização, para dizer.

— N. 3816, de Raimundo Victor Araujo — Ao conferente do armazém 5, para permitir o embarque.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Diretor, no período do dia 16 ao dia 22 de Junho de 1956.

Anteriores para Comercial

1 — Dr. Alberto Carneiro Martins de Barros, advogado, pedindo

o registro da escritura de autorização para comercializar que o Sr. Renato Galvão Amorim outorga a sua esposa D. Arlene Corrêa Galvão Amorim — Registre-se.

2 — Waldemar Felgueiras Viana, pedindo o registro da escritura de autorização para comercializar que outorga a sua esposa D. Maria Julia de Araújo Viana — Registre-se.

3 — A. Leite & Cia, firma comercial, desta praça, pedindo o registro da escritura de autorização para comercializar que o Sr. Orlando Borba Von Paumgarten, outorga a sua esposa D. Maria Leonor Tavares, Paumgarten — Registre-se.

4 — Francisco Moura Rôla, brasileiro, casado, pedindo o registro da sentença do Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema, que altera para fins comerciais o nome do requerente, que passa a assinar-se Francisco Leopoldo de Oliveira Moura Rôla — Registre-se.

5 — Dr. Olavo Nunes Guimarães, Juiz de Direito da Setima Vara, da comarca desta capital, comunicando que a requerimento de Elias Ramiro Bentes, sócio da firma Talida Bentes & Cia, requerida em 4 de Abril de 1945, que foi deferida a reabilitação da mencionada firma, por sentença passada em julgado — P. Faca-se a devida anotação no registro da firma.

6 — Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda, pedindo o arquivamento do recorte do Diário Oficial do Estado, do dia 30 de Maio, passado, com a publicação da ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de Fevereiro do ano corrente.

7 — Dr. Edgard Proença, Diretor-Presidente do Rádio Club do Pará, S/A, pedindo o arquivamento do recorte da página do Diário Oficial do Estado, do dia 20 de Maio, passado, com a publicação da ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de Abril do corrente ano.

8 — Marques Pinto Exportação S/A, pedindo o arquivamento do Diário Oficial do Estado, do dia 20 de Maio, do corrente ano, com a publicação da ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de Abril do corrente ano.

9 — Dr. Edgard Proença, Diretor-Presidente do Rádio Club do Pará, S/A, pedindo o arquivamento do Diário Oficial do dia 15 de Abril do corrente ano, com a publicação do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da Conta Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1955 — Arquivar-se.

10 — Companhia de Pesca do Pará, Indústria e Comércio, pedindo o arquivamento da alteração do contrato social da Empresa de Pesca do Pará, Comércio e Indústria, Ltda, da qual é sucessora — Sede — Belém, Avenida Padre Eutíquio, N. 54, 1o andar, sem filial, objetivo — a exploração da pesca, distribuição do pescado, sua industrialização e o que mais convier a esse gênero de negócio, podendo estender suas atividades a qualquer outro ramo lícito de negócio, capital — Cr\$ 2.000.000,00 — Diretoria, por 3 anos — Diretor Presidente e Comercial — Samuel Moyses Levy, brasileiro, casado — Diretor Tesoureiro — Norman Iran Bogrigues, brasileira, casada — Diretor Técnico — Carlos José de Oliveira Carneiro, brasileiro, casado, prazo — indeterminado — Arquivar-se.

11 — Belém Comercial S/A, pedindo o arquivamento do Diário Oficial, do dia 8 do corrente, com a publicação da escritura de sua constituição, com a devida nota do arquivamento nesta Junta Comercial — Arquivar-se.

Contratos

12 — Nadir Garcia & Cia, pedindo o arquivamento de seu contrato social, Sede — Belém, Avenida Cipriano Santos, N. 67, sem filial, objeto — venda de tecidos e artigos de moda; capital — Cr\$ 500.000,00; entre partes: — Nadir Garcia da Silva, viúva e Alberto de Paiva Lopes, desquitado, brasileiro; prazo — indeterminado — Arquivar-se.

13 — S. N. A. C. Pesca Amazônica, Ltda, pedindo o arquivamento de seu contrato social, Sede — Belém, Rua S. Boaventura, S/n, sem filial, objeto — indústria e conservas de peixes, industrialização, armazenagem, beneficiamento, transportes, compra, venda, pesca e expedição de peixes de produtos de origem animal e vegetal, para venda no país e no estrangeiro; capital — Cr\$ 3.000.000,00; entre partes: — Sociedade Nacional de Alimentos Congelados, Ltda, da cidade de São Luiz, capital do Maranhão; Antônio Gonzalez, Navegantes, brasileiro e Maurice Kleinberg, norte-americano, casados; prazo — indeterminado — Arquivar-se.

14 — A. Gouveia & Cia, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato pelo aumento de seu capital de Cr\$ 30.000,00, para Cr\$ 130.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquivar-se.

15 — M. F. Gomes & Cia, Ltda, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela saída do sócio José Pereira Corrêa, embolsado de seus haveres; permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 2.500.000,00, a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social: com excessão do sócio retirante: — Arquivar-se.

16 — Alvaro Pereira Pastana, contador, pedindo o arquivamento da sua dissolução social, pela retirada dos sócios Simão Massoud e Jorge José Nicolau, embolsados de seus haveres, ficando o sócio Jorge José Nicolau, de posse do Ativo e responsabilidade do Passivo — Arquivar-se.

17 — Irmãos Assmar, Filial — Belém — Nadir Garcia & Cia — SNAC — Pesca Amazônica, Ltda — Registre-se arquivado o contrato social.

18 — Dr. Alberto F. Martins de Barros, pedindo o registro da firma Ariete Pamplona Lobato, sendo responsável a mesma, brasileira, casada; com sede em Belém, Travessa Campos Sales, N. 373, sem filial, explorando o comércio de transporte fluvial na Amazônia; capital — Cr\$ 300.000,00 — Registre-se.

19 — José Batista Motta, brasileiro, solteiro, pedindo o registro dessa firma de que é responsável — Sede — Cidade de Santarém, no Mercado Municipal, sem filial, capital — Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

20 — Jorge José Nicolau, brasileiro, solteiro, pedindo o registro da firma J. Nicolau, de que é responsável — Sede — Belém, Rua Angelo Custodio, N. 80, sem filial, objeto — o comércio de miudezas; capital — Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

21 — Pelsberto Pinto, brasileiro, solteiro, pedindo o registro dessa firma de que é responsável. Sede — Cidade de Santarém, no Mercado Municipal, objeto — Mercadoria capital — Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

22 — Francisco Leopoldo de Oliveira Moura Rôla, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma L. Oliveira Rôla de que é responsável — Sede — Cidade de Capanema, a Praça Magalhães Barata, N. 55, com filial, a mesma cidade, objeto — representações, comissões, consignações, fazendas e miudezas; capital — Cr\$ 250.000,00 — Registre-se.

23 — Vitalor Martins Cardoso, brasileiro, solteiro, pedindo o registro dessa firma de que é responsável. Sede — Rua Marques de Herval, N. 135, sem filial, objeto — comércio de mercadoria; capital — Cr\$ 20.000,00 — Registre-se.

gistro-se.
23 — José Maria da Costa, brasileiro, casado, pedindo o registro dessa firma, de que é responsável. Sede — Cidade de Santarém, Rua Turielino Meira, N.º 110, sem filial; objeto — Mercadoria; capital — Cr\$. 50.000,00. Registre-se.

Averbações.

24 — Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, brasileiro, advogado, pedindo para averbar a margem do registro da firma F. Gomes & Cia, Ltda, a retirada do sócio José Ferreira Corrêa. Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

25 — Chirra Gaby, sócio da firma Gaby & Cia, de Marabá, pedindo para averbar no registro da referida firma, que a mesma amplia seus negócios com o ramo comercial de importação, nacionais e estrangeiras. Averbe-se, arquivada a alteração social.

26 — Albeniz Leite da Silva, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$. 250.000,00, para Cr\$. 250.000,00. Averbe-se.

27 — Elísio F. Calado, pedindo para averbar no seu registro a mudança da sede de seus negócios, para a Avenida Presidente Vargas, N.º 216. Averbe-se.

28 — Armazem Novo, Ltda, pedindo para averbar em seu registro a mudança de sua sede, para o Boulevard Castilhos França, N.º 125. Averbe-se.

28 — Salim F. Bouez, pedindo para averbar em seu registro que amplia os seus negócios com mais os ramos de importação, exportação compra e venda de mercadoria nacionais e estrangeiras. Averbe-se.

29 — Viúva José M. Rodrigues Pereira, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$. 15.000,00, para Cr\$. 200.000,00. Averbe-se.

30 — A. Gouveia & Cia, pedindo para averbar em seu registro que amplia os seus negócios com mais o ramo de importação, exportação de produtos nacionais e estrangeiros. Averbe-se, arquivada a alteração social.

31 — A. P. Duarte & Cia, pedindo para averbar em seu registro a mudança da sua sede, para a Travessa 7 de Setembro, N.º 119. Averbe-se.

Cancelamentos.

32 — Rogues, Representações e comércio, Ltda, pedindo o seu cancelamento, pela sua dissolução. Cancele-se, arquivado o distrito social.

33 — J. Nicolau & Cia, Ltda, pedindo o seu cancelamento, pela sua dissolução. Cancele-se, arquivado o distrito social.

34 — Companhia de Pesca do Para, Indústria e Comércio, pedindo o cancelamento da Empresa de Pesca do Para, Comércio e Indústria, Ltda, da qual é sucessora. Cancele-se, arquivada a alteração social.

35 — L. Oliveira Rôla, pedindo o seu cancelamento, por haver encerrado suas atividades comerciais. Cancele-se.

Ainda Alteração.

36 — Indústria de Sabão Taurós, Ltda, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social pelo aumento de seu capital de Cr\$. 1.400.000,00, para Cr\$. 2.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social. Arquive-se.

Ainda Dissolução.

37 — Rogues, Representações e Comércio, Ltda, pedindo o arquivamento de sua dissolução, pela retirada dos sócios Roberto Martins Rodrigues, Sebastião Ribeiro da Cruz e Humberto Antunes Cruz, embolsados de seus haveres, ficando o sócio Humberto Antunes Cruz, de posse do Ativo e responsabilidade do Passivo, da firma ora dissolvida. Arquive-se.

Ainda Averbação.

38 — Indústria de Sabão Taurós, Ltda, pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$. 1.400.000,00, para Cr\$. 2.000.000,00. Averbe-se, arquivada a alteração social.

Licença.

39 — João Eutropio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo permissão para realizar um leilão dos prédios N.º 600 e 604 da Rua Veiga Cabral, as 10 horas do dia 2 de corrente. Deferido, baixe-se portaria.

Livros.

40 — Durante a última semana pediram legalização de livros — H. Cavalcante, — J. L. da Fonseca, — Soares de Carvalho, Sábões e Oleos, S.A. — Nabli & Irmãos, — R. Maia & Cia, — Joaqueria Serodio, — J. M. Tavares & Cia, — Representações Comerciais, Ltda, — Augusto Seixas & Cia, — São José de Ribamar Industrial, Ltda, — J. Fonseca & Cia, — Fernando Pinto & Cia, Ltda, — Martins da Silva & Cia, — Edu-

ardo G. Lima, — Farinha & Rodrigues, — Estabelecimentos Freltas, Ltda, — Ferreira D. Oliveira, Comércio e Navegação, S.A. — Companhia Automotriz Brasileira, Ltda, — Alves Hall Ltda, — Azeite, S.A. Representações e Conta Propria, — M. F. Moraes & Irmã, — H. J. Ribeiro & Cia, — Representações Arnes, Ltda, Silva Duarte, Ferragens S.A. — Laboratório Calmont, Ltda.

Certidões.

41 — Ainda durante a última semana pediram certidões diversas — José Pinto Teixeira, — Ofir Farah, Sadala, — R. Guedes, Indústria e Comércio de Minérios, S.A. ICOMI, — João Maranhão, — Alberto Garcia Soares.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 406 — DE 4 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço, o sr. Francisco Alves Gouveia, Residente, ref. 13 classe O, lotado na 2.ª Residência — 1.º Distrito, para a 7.ª Residência — 3.º Distrito (Santarém).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 455 — DE 19 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Tancredo Batista de Carvalho, Motorista, lotado na 2.ª Residência — 1.º Distrito, de acordo com a Portaria n. 578 de 25-5-55 da D. G.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 457 — DE 21 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei

n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Determinar a abertura de Inquérito Administrativo para apurar os motivos por que estão faltando há mais de trinta (30) dias consecutivos os funcionários abaixo relacionados:

Luiziano Benedito P. Cavaleiro, Desenhista, Lt. na SEP. DI; José Joaquim Souza Moita, Topógrafo, Lt. na D. G. C.; José Maria Miranda de Oliveira, Contínuo, Lt. 2.º Dist. 5.ª Res.; Gilberto Carlos Ramos, Desenhista, Lt. na SEP. D. I.; Paulo Wilson Araújo Escriturário, Lt. no Serv. Cons.; Ildefonso de Azevedo Martins, Almot. Int., Lt. Almot. Central; Lauro Dias, Insp. Máquinas, Lt. D. M. E.; Bernardo Araújo Gonçalves, Fiscal Tráfego, Lt. S. E. R.; Belisário Dias, Engenheiro, Lt. D. Geral; Almir Seawright Salgado, Despachante, Lt. Almot. Central; George Seawright Salgado, Almotaxi, Lt. Almot. Central.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 464 — DE 25 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o sr. Alcides Pedro de Oliveira Viçena, Estofador, lotado na D. M. E. — Oficina Central.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 529 — DE 2 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Determinar a abertura de Inquérito Administrativo para apurar os furtos de peças na O. R. M-1 (Castanhal).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de junho de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 529-A — DE 2 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos srs. Humberto Machado de Mendonça, Of. Administrativo, Hildemar da Silva Chuva e Alpher Mariano Furtado Corrêa, eng., para, sob a presidência do primeiro, apurarem os furtos de peças da O. R. M-1 (Castanhal).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de junho de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 703 — DE 7 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear interinamente o sr. Delorisano Belo Portela, Contínuo, ref. 5 classe 2, lotado na Divisão Industrial, para exercer a função de Escriturário, ref. 8 classe 0, de acordo com o art. 23 letra d do Decreto 1.308 de 22-7-53, ficando lotado na Seção do Pessoal, na vaga do sr. João

Ismael Nunes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de junho de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 717 — DE 8 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender, a partir de 10-5-56, o adicional de quinze por cento (15%), concedido ao sr. Marcos Salomão Pinto, Médico, ref. 20 classe O, lotado no Serviço Médico, de acordo com a Resolução 150 de 28-12-54 e Port. 138 de 26-3-56 da D. G., conforme Proc. 882/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de junho de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 719 — DE 9 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Decreto n. 1308, de 22-7-53, ao funcionário Roberto Rodrigues Ferreira Vidigal, seis (6) meses de licença, para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, a contar de 11/6/56.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de junho de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 720 — DE 8 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar das funções de Braçal, o sr. Osvaldo Duarte de Carvalho, lotado na 2.ª Residência — 1.º Distrito.

Dê-se ciência, cumpra-se e

publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de junho de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 721 — DE 8 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Admitir nas funções de Ajudante-Mecânico, o sr. Osvaldo Duarte Carvalho, lotado na 2.ª Residência — 1.º Distrito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de junho de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 722 — DE 8 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear interinamente o sr. João das Graças Viana, Desenhista, lotado na S. E. P. para exercer a função de Aux. de eng., ref. 12 classe O, de acordo com o art. 23 letra a do Decreto 1308 de 22-7-53, ficando lotado na D. I. na vaga do sr. Isaac Bemerguy.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de junho de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 723 — DE 8 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear interinamente o sr. Guilherme Costa, Desenhista, lotado na S. E. P., para exercer a mesma função, na ref. 11 classe O, na vaga do sr. Sebastião José da Silva, de acordo com o art. 23 letra d do Decreto 1308 de 22-7-53, ficando lotado na mesma Seção.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de junho de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 724 — DE 9 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, para o sr. Cândido José da Costa Ferreira de Araújo, eng. ref. 21 classe 3, lotado na D. C. C., de acordo com a Resolução 150 de 28-12-54 do Conselho Rodoviário e Port. 138 de 26-3-55 da D. G. a partir de 1-1-55.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de junho de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 751 — DE 9 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder o adicional de dez por cento (10%), sobre seus vencimentos, para o sr. Edmundo Ribeiro Tavares, Redator, ref. 13 classe 3, lotado na Seção de Divulgação, de acordo com a Resolução 150 de 28-12-54 e Port. 138 de 26-3-56 da D. G. a partir de 1-1-55.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de junho de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 752 — DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender por trinta (30) dias do exercício de suas funções, o sr. João de Miranda

Leão, Oficial Administrativo, ref. 14, classe 2, lotado na Seção de Comunicações, tendo em vista o Relatório da Comissão de Inquérito designada pela Port. n. 333/56/DG e o que dispõe o art. 94 do Decreto 1.308 de 22-7-53.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1956.

Eng. Artur Sampaio Carepa
Diretor Geral

PORTARIA N. 753 — DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder a partir de 11-1-56, ao Lanterneiro Moacir Corrêa Sampaio, lotado na O. R. M. (Castanhal) o salário-família de acordo com a Resolução 150 de 28-12-54, tendo em vista que o citado servidor apresentou em proc. 888/56 a sua certidão de casamento e de nascimento de seus filhos, documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1956.

Eng. Artur Sampaio Carepa
Diretor Geral

PORTARIA N. 754 — DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder o adicional de dez (10) por cento para o Sr. Moacir Corrêa Sampaio, Lanterneiro, lotado na O. R. M. -1 (Castanhal), de acordo com a Resolução 150, de 28-12-54, do Conselho Rodoviário e Port. 138, de 26-3-55 da D. G., a partir de 11-1-56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1956.

Eng. Artur Sampaio Carepa
Diretor Geral

PORTARIA N. 755 — DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra, Escriturário, lotado na D. M. E. — Escritório.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1956.

Eng. Artur Sampaio Carepa
Diretor Geral

PORTARIA N. 756 — DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder noventa (90) dias de licença, sem vencimentos, para o Sr. Manoel Bento de Oliveira, Pedreiro, lotado na 5a. Residência — 2o. Distrito, para tratar de interesses particulares, de acordo com que dispõe a respeito da Consolidação das Leis do Trabalho.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1956.

Eng. Artur Sampaio Carepa
Diretor Geral

PORTARIA N. 761 — DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover a pedido, o Sr. João Neves Pinheiro, Motorista, lotado na O. R. M. - 1 — (Castanhal), para a 6a. Residência — 2o. Distrito (Bragança).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de junho de 1956.

Eng. Artur Sampaio Carepa
Diretor Geral

PORTARIA N. 774 — DE 13 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 210, de 7-2-56, da D. G., que designou o Sr. Henrique Antunes Montenegro Duarte, eng., ref. 21 classe 2, lotado na S. E. C., para as-

sumir as funções de Assistente Administrativo deste D. E. R.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de junho de 1956.

Eng. Artur Sampaio Carepa
Diretor Geral

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

SECRETARIA DE OBRAS
Edital de Concorrência Pública

Pelo presente edital de Concorrência Pública, a Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Secretaria de Obras, abre Concorrência Pública pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação deste, para a construção de um "Cliper" na seguinte localização: Praça do Relógio na projeção da Avenida 15 de Novembro, entre as Avenidas Marquês de Pombal e Portugal, distando onze (11) metros da bordadura do tabuleiro do Ver-o-Peso e da bordadura do jardim onde se localiza o Relógio, medindo aproximadamente cinco (5) metros de largura por trinta e cinco (35) de comprimento.

Os interessados deverão apresentar as suas propostas, em envelope fechado, na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, localizada à Avenida Nazaré n. 328, contendo os seguintes elementos:

a) Planta baixa de construção, corte transversal e longitudinal, localização e situação, planta de águas e esgotos;

b) Discriminação das instalações e cadernos de encargos da obra;

c) Custo da obra e tempo aproximado da construção;

d) Vantagens oferecidas pelo proponente à Prefeitura Municipal de Belém;

e) Obedecendo as seguintes condições:

1) — A concessão do referido imóvel terá o prazo de quinze (15) anos, findo o qual reverterá ao Patrimônio Municipal.

2) — A Prefeitura Municipal de Belém não dispensará qualquer importância com a execução das obras.

3) — A Prefeitura Municipal de Belém abrirá Concorrência Pública para locação do referido Cliper, dando preferência ao concessionário primitivo, ao término do prazo da concessão prevista no item 1.

4) — A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar ou não a proposta vencedora desde que a mesma não convenha aos seus interesses, não assistindo direito aos concorrentes de exigir quaisquer indenizações ou obrigações de parte da Municipalidade.

5) — Não será levada em consideração a proposta que não oferecer financiamento integral das obras nem vantagens que compensem a cessão da área aludida neste edital.

As propostas serão abertas no dia imediato ao término do prazo fixado, às 10 horas, no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, e julgadas por uma Comissão presidida pelo Sr. Prefeito e constituída dos srs. Secretário de Administração, Secretário de Obras e Secretário de Finanças.

Gabinete do Secretário de Obras, em 25 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras, interino

Viso
CELSONO MALCHER
Prefeito Municipal
(Ext. — 26-6 e 11, 26-7-56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Maria de Carvalho Valle, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão do Triunfo, Mauriti, Almirante Barroso, 25 de Setembro, de onde dista 10,80 metros.

Dimensões:
Frente — 3,55 metros.
Fundos — 31,25 metros.
Área — 110,9375 m².

Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1098 e à esquerda com o imóvel 1092. Terreno edificado sob o n. 1094.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de Janeiro de 1956.

Valdir Acatauassu Nunes
Secretário de Obras
(T. — 14853 — 26-6 e 6, 16-7-56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Maria de Nazaré de Figueiredo Lima, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pedro Miranda, Oliveira Belo, Antonio Baena e Alcindo Caceria a 72,20 metros.

Dimensões:
Frente — 3,53 metros.
Fundos — 44,50 metros.
Área — 147,29 m².

Travessão 3,10 metros.
Forma Irregular. Confina à direita com o imóvel n. 40-3, e à esquerda com o n. 33. Terreno edificado com o n. 40.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
pelo Secretário de Obras
(T. — 14.852 — 26-6 e 6, 16-7-56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Diógenes dos Santos Raloi, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Santo Antonio, Vila Virgilio, sem denominação e S. Bento a 31 metros.

Dimensões:
Frente — 6,50 metros.
Fundos — 30 metros.
Área — 150,00 m².

Forma regular. Terreno edificado n. 14.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de maio de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
pelo Secretário de Obras
(T. — 14.854 — 26-6 e 6, 15-7-56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Sr. Engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Espiridiano Monteiro da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caldeira Castelo Branco, 14 de Abril, Silva Castro (projeção) e Pais e Sousa, a 82,50 metros.

Dimensões:
Frente — 7,80 metros.
Fundos — 55,50 metros.
Área — 421,80 m².

Forma regular, terreno edificado n. 1042.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1956. — (a) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo secretário de obras.

(T. 14.650 — 8, 17 e 28/6/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Sr. Engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Margarida Ferreira Saraiva, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 8 de outubro, 15 de agosto, Andradas e Berredos a 70,70 metros.

Dimensões:
Frente — 11,00 metros.
Fundos — 99,90 metros.

ANÚNCIOS

Area — 1099,00m².
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Baldo com esteios.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1956. — (a) Hildegarde Bentes Fortunato, pelo secretário de Obras. (G. 8, 17 e 28/6/56)

Aforamento de terras

Sr. Engenheiro Hildegarde Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Miguel Ferreira da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Alcindo Cacela, frente à Trav. 9 de Janeiro, Trav. Padre Eutiquio, de onde dista 31,00 metros; Estrada Nova ou Dique do SESP. Limites: à direita 1859; à esquerda 1861.

Dimensões: Frente — 9,00 metros. Fundos — 22,00 metros. Area — 198,00m².

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de junho de 1956. — (a) Hildegarde Bentes Fortunato, pelo secretário de Obras. (T. 14.651 — 8, 17 e 28/6/56)

Aforamentos de Terras

Dr. Hildegarde Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Maury Ramos, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caripunas, Timbiras, Jurunas e Honório José dos Santos a 30,40m.

Dimensões: Frente — 4,20m. Fundos — 66,00m. Area — 277,20m². Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 504, e à esquerda com o de n. 500. Terreno edificado com o n. 502. Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFI-

CIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de junho de 1956.

Hildegarde Bentes Fortunato, Secretário de Obras (T. — 14.638 — Dias 8, 16 e 28/6/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de terras

Dr. Hildegarde Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Benedito Nogueira de Holanda Lima, brasileiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila do Mosqueiro, Estrada do Lator Mota, Rua Magalhães Barata, Estrada sem denominação, de onde dista 157,50 m.

Dimensões: Frente — 94,00 m. Fundos — 300,00 m. Area — 18.800,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado, contendo um chalet sin.

Convido os heréus ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de junho de 1956. — Hildegarde B. Fortunato, Secretário de Obras (T. — 14.812 — 16, 26 e 6/7/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de terras

O Sr. Hildegarde Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Felisberta Nobrega do Nascimento, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada Tavares Bastos, com fundos projetados para o Cemitério de Marambaia, com quem confina, entre as ruas do Cemitério e Estrada do S. N. A. P. P. com as quais faz ângulo.

Dimensões: Frente — 121,50 m. Fundos — 230,00 m. Area — 27.945,00 m².

Forma regular. Terreno edificado com 2 barracas e todo cercado na parte da frente e parte das laterais, contendo várias plantações.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de junho de 1956. — Hildegarde Bentes Fortunato, Secretário de Obras

(T. — 14.802 — 16, 26/6 e 6/7/56 — Cr\$ 120,00)

ALTO TAPAJÓS SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Alto Tapajós Sociedade Anônima, realizada em vinte e cinco de maio de mil novecentos e cinquenta e seis.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, reunidos em primeira convocação, às dezesseis horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, achando-se presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social da Alto Tapajós Sociedade Anônima, capital esse com direito a voto, conforme foi apurado através suas assinaturas a folha número dezesseis do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no artigo noventa e dois do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, foi aclamado, pela unanimidade dos acionistas presentes, o senhor

Rafael Araújo Benchimol, representante do acionista Benchimol & Irmão para, nos termos dos Estatutos, presidir os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária. Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente aclamado convidou o senhor David de Arruda Câmara para as funções de Secretário. Constituída, assim, a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual acrescentou, fora regularmente convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Pará e principais jornais desta Capital, dos dias dezesseis, vinte e vinte e quatro de Maio de mil novecentos e cinquenta e seis, anúncio que é deste teor:

"Alto Tapajós Sociedade Anônima. Assembleia Geral Extraordinária. Primeira convocação. Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária desta sociedade, a realizar-se no dia vinte e cinco do corrente mês, às dezesseis horas, no edifício onde funciona a sede da sociedade, à Rua Gaspar Viana, número dezesseis e dezoito, para re-

solver sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração dos Estatutos; b) o que ocorrer. Belém, quinze de maio de mil novecentos e cinquenta e seis.

(a) Leon Nahon, Diretor"

Em seguida, o Presidente declarou que de acordo com o item I da convocação, ia submeter a Assembleia a nova redação oferecida pela Diretoria para o artigo doze dos Estatutos, bem como a redação do parágrafo único que se pretende acrescentar ao artigo dezesseis, assim redigidos: Artigo doze — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, com mandato por três anos, reelegíveis, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Gerente e um Diretor. Artigo dezesseis — Parágrafo único — A gratificação da Diretoria prevista no artigo onze, será atribuída em partes iguais, aos Diretores Presidente e Gerente.

Submetida a discussão a proposta da Diretoria e não havendo manifestação dos acionistas foi posta em votação, sendo aprovada, sem discrepância, a nova redação ao artigo doze dos Estatutos e o parágrafo único do artigo dezesseis, tal como proposto pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão, a qual é encerrada a folha número dezesseis do Livro de Presença com a assinatura do Presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio, por mim, secretário, e reaberta a sessão foi a mesma Ata lida e aprovada, e vai assinada pelos acionistas presentes. Dela extraio duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. Belém, vinte e cinco de maio de mil novecentos e cinquenta e seis.

— (aa) por Benchimol & Irmão — Rafael Araújo Benchimol — p. p. Robin Hollie McGlohn — Benchimol & Irmão — p. p. Mary Moak McGlohn — Benchimol & Irmão — p. p. Hugh Gordon Benchimol & Irmão — p. p. Dorothy Gordon Chadwick — Benchimol & Irmão — David de Arruda Câmara.

— (aa) por Benchimol & Irmão — Rafael Araújo Benchimol — p. p. Robin Hollie McGlohn — Benchimol & Irmão — p. p. Mary Moak McGlohn — Benchimol & Irmão — p. p. Hugh Gordon Benchimol & Irmão — p. p. Dorothy Gordon Chadwick — Benchimol & Irmão — David de Arruda Câmara.

— (aa) por Benchimol & Irmão — Rafael Araújo Benchimol — p. p. Robin Hollie McGlohn — Benchimol & Irmão — p. p. Mary Moak McGlohn — Benchimol & Irmão — p. p. Hugh Gordon Benchimol & Irmão — p. p. Dorothy Gordon Chadwick — Benchimol & Irmão — David de Arruda Câmara.

— (aa) por Benchimol & Irmão — Rafael Araújo Benchimol — p. p. Robin Hollie McGlohn — Benchimol & Irmão — p. p. Mary Moak McGlohn — Benchimol & Irmão — p. p. Hugh Gordon Benchimol & Irmão — p. p. Dorothy Gordon Chadwick — Benchimol & Irmão — David de Arruda Câmara.

— (aa) por Benchimol & Irmão — Rafael Araújo Benchimol — p. p. Robin Hollie McGlohn — Benchimol & Irmão — p. p. Mary Moak McGlohn — Benchimol & Irmão — p. p. Hugh Gordon Benchimol & Irmão — p. p. Dorothy Gordon Chadwick — Benchimol & Irmão — David de Arruda Câmara.

Confere com o original, do qual é cópia autêntica. — (a) David de Arruda Câmara, secretário.

(Ext. — 26/6/56)

ESTATUTOS DA CONFERENCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO COM SEDE EM CAMETÁ

Disposições gerais

Art. 1.º A Sociedade de São Vicente de Paulo admite em seu grêmio todos os moços cristãos que desejam formar uma união comum de orações e participar das mesmas obras de caridade, seja qual for o país em que se acham.

Art. 2.º Nenhuma obra de caridade se há de por alheia à sociedade, embora o fim mais especial seja a visita às famílias pobres.

Art. 3.º Quando, numa povoação, há moços que fazem parte da sociedade, reúnem-se com o fim de se incitarem mutuamente à prática do bem. Esta reunião chama-se CONFERENCIA, que foi o nome que a Sociedade adotou no seu começo.

Art. 4.º Todas as Conferências da Sociedade são unidas por um Conselho.

Organização das Conferências

Art. 5.º Cada Conferência é administrada por um Presidente, um ou mais Vice-presidentes, um Secretário e um Tesoureiro.

Há também, conforme as exigências do serviço, em cada Conferência, um bibliotecário, um roupeiro, e mais outros empregados.

Art. 6.º O Presidente é eleito pela Conferência. Os outros funcionários são nomeados pelo presidente com aprovação da mesa.

Art. 7.º O Presidente dirige a Conferência, recebe e apresenta as propostas, faz as convocações quando é caso disso e vela pela execução dos regulamentos e decisões da Sociedade. Em caso de ausência é substituído pelo Vice-presidente.

Art. 8.º Ao Secretário incumbem:

1.º Lavrar as atas das sessões.

2.º Conservar em dia um registro dos nomes, profissões e moradas dos membros, bem como data da sua admissão.

3.º Conservar nota exata das famílias visitadas e tomar informações sobre aquelas que são apresentadas.

4.º Registrar as mudanças que se dão nas famílias.

Art. 9.º O Tesoureiro tem a seu cargo a caixa e assenta a receita e a despesa, sessão por sessão.

Ao Bibliotecário incumbem reunir livros instrutivos, e tomar nota dos que são dados ou emprestados.

O roupeiro escolhe a roupa destinada aos pobres, e faz igualmente os competentes assentamentos.

Art. 10.º Ao abrir-se a sessão o Presidente recita a oração Veni Sancte Spiritus. Logo em seguida faz-se a leitura espiritual.

Art. 11.º O Secretário lê a ata da sessão anterior.

Art. 12.º O Tesoureiro declara o estado da caixa e a importância da coleta, para que cada um possa fazer seus pedidos de socorros de acordo com os recursos da Conferência.

Art. 13.º Distribuem-se então vales, que representam socorros em montimentos, estes variam segundo as necessidades dos pobres.

Cada membro é chamado pelo Presidente e diz o que pede e para quantas famílias.

Art. 14.º Feita a partilha dos socorros, ocupar-se-á a Conferência das diligências que for necessário fazer em favor dos pobres.

Art. 15.º No fim da sessão far o Tesoureiro a coleta, para a qual cada membro contribui. Os que não

podem dispor de tempo para o serviço dos pobres, procuram fazer ofertas pecuniárias mais avultadas.

Art. 16.º Encerra-se a sessão com a oração a São Vicente de Paulo. Cametá, 9 de maio de 1956. — (aa) Vicente Serrão de Castro Filho, presidente — Jaime de Moraes Bittencourt, secretário — Francisco Muniz Cardoso Gomes, tesoureiro. (T. 14851 — 26/6/56 — Cr\$ 200,00)

A. "EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL" SOCIEDADE MUTUA DE SEGUROS GERAIS

Assembleia Geral Extraordinária — 3.ª Convocação — São convidados os senhores se-

gurados: a) "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil" a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, 3.ª convocação, na Sede Social, à Av. Rio Branco n. 125, 7.º andar, às 10 horas do dia 11 de julho de 1956 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos da Sociedade;

b) Interesses gerais. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1956. — (aa) Enio Carvalho de Oliveira, diretor no exercício da presidência — Galdino do Vale Filho, diretor.

(T. 14.850 — 26, 27 e 28/6/56 — Cr\$ 150,00)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 6.180

Proc. 1.276-56

O art. 32 da Lei n. 2.250, de 1955, deve ser interpretado sem absurdo e, assim, o disposto no § 1.º não abrangendo o presidente da mesa eleitoral, no sentido da obrigatoriedade da votação em separado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral da 23.ª Zona (Marabá), em que é recorrente — o Partido Social Trabalhista, e recorrida — a Junta Apuradora do pleito municipal de Itupiranga, sobre anulação da votação da 2.ª Seção.

ACORDAM, unanimemente, em conferência dos Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, conhecer do recurso, tempestivamente interposto, para ser provido e, consequentemente, validada toda a votação da 3.ª seção eleitoral, de acordo com o jurídico parecer dos Exmo. sr. dr. Procurador Regional Eleitoral, por isso que:

a) ao § 1.º do art. 32 da Lei n. 2.250 — de 1955, deve ser interpretado sem absurdo, que em tal importaria a obrigatoriedade de votos em separado o presidente da Mesa, por estar lotado em outra Seção;

b) não impõe a referida lei a pena de nulidade da votação, pela não votação em separado do membro da mesa, mesmo quando não presidente.

Belém, 21 de junho de 1956. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Antonino Melo, Relator — Agnato Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Joaquim Norões e Sousa. Fui presente, Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 6.181

Proc. 1.299-56

Processo 1.299-56

Em recurso da decisão da Junta Eleitoral, sem que dos autos conste a cópia autêntica da ata da apuração a que se refere o recorrente, dispõe-se a diligência da anexação do referido documento, para elucidação do julgamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral da 35.ª Zona (Baião), em que é recorrente o Partido Social Progressista e recorrida a Junta Apuradora do pleito de Tucuruí, sobre validade da 9.ª seção,

ACORDAM, unanimemente, em conferência dos Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, sufragando o parecer do exmo. sr. dr. Procurador Regional Eleitoral, converter o julgamento em diligência, para determinar a anexação aos autos da cópia autêntica da ata da apuração a que se refere o recorrente.

Belém, 21 de junho de 1956. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. —

Antonino Melo, relator — Agnato Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Joaquim Norões e Sousa. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 6.182

Proc. 1.278-56

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso eleitoral, vindos da

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

Em 26/6/1956

Petições:

Cândido de Oliveira Cabral, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Clélia Batista da Costa Gomes, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Cícero Pereira Lima, adicionais — Ao G. P.

De Davi Vilhena, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Dionísia Calvo Esteves, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final.

De Elvina Siqueira da Silva, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Emilia Dias Marcelos, compra de sepultura — Ao G. P.

De Euláides Nascimento, devolução de Documentos — Ao D. M. P.

De Francisca Mendes Carvalho, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final.

De Guilherme de Moura Neto, compra de sepultura — Ao G. P.

De Isaac Bandeira de Sousa, contagem de tempo de serviço, face às informações, tem amparo legal a pretensão do requerente, opinando esta S. A. pela equiparação pleiteada.

De Jacira da Silva, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Juvenal Vieira Marques, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final.

De Joana da Conceição Figueiredo, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final.

De Mercedes Cavalcante Paixis, compra de sepultura — Ao G. P.

De Manoel de Jesus Ferreira,

23.ª Zona — Marabá — em que é recorrente o Partido Social Democrático e recorrida a Junta Apuradora do pleito municipal de Itupiranga, etc.

Trata-se da anulação do voto do eleitor Nestor Corrêa, por dois motivos — não pertencer o mesmo ao município de Itupiranga, e sim, ao de Marabá, sede da zona eleitoral, e porque seu título está com o número rasureado.

O Dr. Procurador Regional, tendo em vista os motivos apontados, opinou pela confirmação da decisão recorrida.

Realmente, procedendo-se a um rápido exame no título junto aos autos verifica que o mesmo se encontra com o número rasureado, o que, por si só, constitui motivo bastante para justificar a decisão proferida pela Junta recorrida.

Por esses motivos, e tendo em vista o jurídico parecer do dr. Procurador Regional,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, conhecer do recurso interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida.

Belém, 21 de junho de 1956.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Walter Nunes de Figueiredo, relator — Antonino Melo — Agnato Moura Monteiro Lopes — Joaquim Norões e Sousa. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final.

De Nelson Pantoja Ribeiro, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final.

De Odmir Moraes de Oliveira, contagem de tempo — Ao G. P.

De Raimundo Carvalho, compra de sepultura — Ao G. P., para despacho final.

De Valentina Gomes do Nascimento, compra de sepultura.

Ofícios:

N. 88, da Diretoria do Ensino — Ao D. M. P.

N. 8, do Juízo Eleitoral da 30.ª Zona — Ao D. M. P.

N. 84, da Diretoria do Ensino — Ao G. P.

N. 70, do Diretor do Departamento Municipal de Limpeza Pública, faz remessa — Ao D. E. M.

Em 22/6/1956.

Petições:

José Barbosa dos Santos — Compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Maria do Rosário de Jesus — Perpetuidade gratuita de sepultura — Ao parecer do dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

Miguel Monteiro de Araújo — Compra de sepultura — Devidamente informada suba a despacho final do exmo. sr. dr. prefeito.

Maria da Glória dos Reis — Compra de sepultura — Ao G. P. para despacho final do exmo. sr. dr. Prefeito.

Ofícios:

Ofício n. 84, do Corpo Municipal de Bombeiros — Proposta de Promoção e Graduação (faz) — Ao G. P.

Ofício s/n, do juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital — Encaminhe-se a S. F.

Memorando do Corpo Municipal de Bombeiros — Guia de vencimentos — A S. F.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1956

NUM. 4.679

JUIZO DOS FEITOS DAS FAZEN- DAS PÚBLICAS

CITACÃO COM O PRAZO DE 30
TRINTA DIAS, COMO ABAIXO SE
DECLARA:

O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc., faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém lhe foi dirigida uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Dizia a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra-assinado, que deu em aforamento a Antonio José Joaquim, nacionalidade, estado civil, profissão e residência ignorados, o terreno sito nesta cidade, à travessa do Chaco, quarteirão 56, lote 55, medindo 8,89 metros de frente por 71,50 metros de fundos, quadra Chaco — Humaitá — Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1872 a 1956, num total de Cr\$ 66,40 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfitese (art. 692, n. II do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemuhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu aforamento. Termos em que, P. Deferimento, Belém, 2 de maio de 1956. (a) Amilard Nunes. Despacho: Em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. e A. Cite-se. Em 2-5-56. (a) Agnato. Em virtude deste despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, estar o forado em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor Antonio José Joaquim e sua mulher, se casado for, citados para, no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correrão em cartório após a publicação deste, apresentarem o que tiver em seu favor. E para que ninguém alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL (uma vez) e no jornal de maior circulação da cidade (duas vezes) e afixado na porta dos auditórios. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1956. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo — (a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T. — 14.855 — 26-6-56 — Cr\$ 140,00).

EDITAIS

JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Gentil Belém & Cia., Parintins-Amazonas, que foi apresentada em meu cartório à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, sala 2, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 582 no valor de cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 167.280,00), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 22 de junho de 1956. — Iza Veiga de Miranda Corrêa, oficial interino do Protesto de Letras.

(T. — 14.856 — 26-6-56 — Cr\$ 40,00).

COMARCA DA CAPITAL CITACÃO PELO PRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca desta Capital. A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., na ação executiva que promove a firma F. Moura, estabelecida com o comércio à rua Veiga Cabral, canto com a travessa de Breves, querendo prosseguir, em seus termos legais, a mesma, de que é responsável Francisco Moura Neto, que desapareceu nesta capital, quando citado, há tempos, para lugar incerto e não sabido, citação essa seguida de penhora, em data de oito (8) de fevereiro de 1955, feita pelo oficial de justiça José do Amaral Sá, que desapareceu com o mandado o auto de penhora, consoante recibo em poder da suplicante, passado pelo dito oficial que lhe cobrou por esse serviço Cr\$ 680,00 (seiscentos e sessenta cruzeiros); e à vista deste fato e daquele, a suplicante, vem requerer que a renovação da citação inicial, por edital, no prazo da lei, a fim de ser pago Cr\$ 12.116,50; juros e custas e doze mil cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos. Nestes termos, P. que esta seja junta aos

autos respectivos, expediente da escrivã senhora Marieta de Castro Sarmento. Def. Belém, 8 de junho de 1956. P. p. Cecílio Franco. Despachos do Juiz: — N. A. Conclusos. Belém, 11-6-56. W. Figueiredo. Deferindo o requerimento retro, mando que seja publicado edital de citação pelo prazo de 30 dias. W. Figueiredo. Em virtude do que é expedido o presente edital pelo prazo de 30 dias, pelo qual ficará citado para todos os termos da ação até final o requerido sr. Francisco Moura Neto. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de junho de 1956. Eu, Marieta de Castro Sarmento, escrivã, subscrevi. — (a.) Walter Nunes de Figueiredo.

(T. — 14.857 — 26-6 e 6. 16-7-56 — Cr\$ 420,00).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Pedro Justiniano Damasceno e dona Raimunda Ana da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Irituia, praciata, domiciliado nesta cidade e residente à trav. dos Jurunas, 591, filho de Inocência Justiniano Damasceno e de dona Isabel Justiniano Damasceno.

Ela é também solteira, natural do Pará, Breves, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de dona Isabel Catarina da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 14.820 — 19 e 25/6/56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Lourival Nonato de Lima e a senhorinha Maria Luiza da Rocha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Caripunas, 441, filho de dona Cacilda Nonato de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Pariquis, 380, filha de Olintho Gomes da Rocha e dedona Graziela de Moura Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 14.821 — 19 e 25/6/56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Célio Pessoa Salles e a senhorinha Lúcia Carneiro de Amorim.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade e residente no Edifício do I.A.P.I., apt. 305, filho de Manoel Alvaro Sales e de dona Cleonice Pessoa Sales.

Ela é também solteira, natural do Pará, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à av. Generalíssimo Deodoro, 441, filha de Antônio Cantão de Amorim e dedona Gesophila Carneiro de Amorim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 14.822 — 19 e 25/6/56 — Cr\$ 40,00).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1956

NUM. 552

ACÓRDÃO N. 1.304
(Processo n. 1.467)

Requerente: — Dr. Belisário Dias, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no exercício financeiro de 1954.
Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que se referem à prestação de contas do Dr. Belisário Dias, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no exercício financeiro de 1954:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, acolhendo a preliminar do sr. Ministro Relator, firmar a competência jurídica deste Tribunal, para conhecer e julgar o emprego de todas as rendas especificadas no art. 20 da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948, e, em consequência, autorizar a reabertura da instrução do processo, com o levantamento normativo das contas do Departamento de Estradas de Rodagem, relativas ao exercício financeiro de 1954, dando-se corpo e vitalidade ao direito prescrito no art. 36, "in-fini", da lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

As razões desta decisão constam dos autos.

Belém, 5 de Junho de 1956. — aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator, levantando uma preliminar: — "A Constituição Federal, no seu art. 15, inciso III, dispõe que compete à União decretar impostos sobre produção, comércio, distribuição e consumo, e bem assim importação e exportação de lubrificantes e de combustíveis líquidos ou gasosos de qualquer ordem ou natureza, estendendo-se esse regime, no que for aplicável, aos minerais do país e à energia elétrica.

E assim reza no § 2.º do citado artigo 15:

A tributação de que trata o inciso III terá a forma de imposto único, que incidirá sobre cada espécie de produto. Da renda resultante 60% no mínimo serão entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, proporcionalmente à sua superfície, população, consumo e produção, nos termos e para os fins estabelecidos em lei federal.

Dai a lei n. 302, de 13 de julho de 1948, estabelecendo normas de 1948, estabelecendo normas para a execução do § 2.º do art. 15 da Constituição Federal, na parte referente à tributação de lubrificantes e combustíveis líquidos. Referido estatuto legal prescreve que a receita dessa tributação constitui o Fundo Rodoviário Nacional, destinado à construção, melhoramento e con-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

servação de estradas de rodagem compreendidas nos Planos Rodoviários Nacionais, Estaduais e Municipais cuja receita será recolhida, diretamente, ao Banco do Brasil, à ordem e disposição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Esclarece, outrossim, que do total do Fundo Rodoviário Nacional 40% constituem receita do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e 48% serão entregues aos Estados e ao Distrito Federal, feita a distribuição na forma prescrita no seu art. 30.

Em sequência, a mencionada lei n. 302 estatui no seu art. 40:

Os restantes 12% do Fundo Rodoviário Nacional serão entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, feita a distribuição da mesma forma indicada no artigo anterior, e deverá cada Estado ou Território entregar aos seus Municípios a cota que lhes couber, dividida nas mesmas condições entre os Municípios.

Da comunhão de tais regras constitucionais e legais, não há negar que as quantias arrecadadas em razão daqueles tributos, tem o caráter intrínseco de renda pertencente à União, aos Estados e aos Municípios.

A competência dada à União para tributar, em forma de imposto único, as diversas espécies de produtos catalogados no art. 15 da Carta Magna Brasileira, em nada invalida ou transfigura aquele característica, indicando, ao contrário, e de modo iniludível, tratar-se de renda pertencente ao patrimônio tributário dos Estados e Municípios, muito embora a tributação tenha sido outorgada à União pela sistemática constitucional.

Em rigor, a União cabe tributar e arrecadar, mas o produto dessa arrecadação, na parte que lhes toca, constitui renda dos Estados e dos Municípios a ser entregue por aquela a estes, nas bases prefinidas na Constituição e na lei n. 302.

Aliás, a expressão — "além da renda que lhes é atribuída por força dos §§ 2.º e 4.º do art. 15, usada no texto do art. 29 do Estatuto Maior, confirma plenamente, a exatidão deste raciocínio.

Não há, pois, questionar. A percentagem entregue pela União decorrente da tributação específica, constitui renda do Estado.

A circunstância da comissão ou não inclusão da referida renda no corpo do orçamento estatal, não impressiona e, até mesmo, é de importância secundária para o caso.

O fato é que, tratando-se de renda, ou seja, de receita, de dinheiros pertencentes ao Estado, sob este ou aquele título ou origem, os responsáveis pela sua aplicação estão sujeitos a prestar contas a este Tribunal, nos pre-

cisos termos do art. 35, inciso II, da Constituição Política do Estado, e art. 15, inciso II, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

Se o Tribunal de Contas tem jurisdição legal sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, abrangendo todos os responsáveis por dinheiros, valores e materiais pertencentes ao Estado; estando obrigados a prestação de contas os administradores das entidades autárquicas ou paraestatais, inclusive o Departamento de Estradas de Rodagem, e quaisquer entidades ou administradores que utilizem dinheiros públicos ou subvenções (arts. 20 e 21 da lei n. 603), é óbvio que a prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem não pode ficar restrita a dotação constante da lei de meios do Estado para o exercício de 1954, devendo, isso sim, abranger a citada dotação e mais os numerários resultantes da renda estatal prefinida no art. 15 da Constituição Federal e de outras receitas que lhe são inerentes.

De certo, aquele Departamento assim procede, em decorrência da Resolução n. 988, de 29 de abril de 1955, deste Tribunal que decidiu ser competente para apreciar apenas o emprego da dotação estatal.

O assunto, porém, reclama reexame, eis que esta Corte de Contas ao fixar o critério exposto na referida Resolução 988, o faz, judiciosamente, ao que tange ao emprego de verbas federais pelas repartições autárquicas ou entidades paraestatais, cuja fiscalização, por caracterizar dinheiro federal, compete ao Tribunal de Contas da União.

No caso do Departamento de Estradas de Rodagem, contudo, não há similitude, não há como enquadrá-lo na hipótese prevista na Resolução n. 988, na que o numerário emprego não é subvenção, enfim, verba federal, sob qualquer título, e sim renda do Estado arrecadada e entregue pela União, por força e nos termos da Constituição Brasileira e da lei n. 302.

Outrossim, a receita do Departamento de Estradas de Rodagem, que é uma autarquia estadual, não é constituída somente da renda definida no art. 15 da Constituição e da contribuição orçamentária do Estado, mas também das rendas resultantes do art. 20 da lei Estadual n. 157, de 29 de dezembro de 1948, destacando-se, entre outras, as dos tributos estaduais que incidem sobre o auto-mobilismo e transporte rodoviário; as do produto de multas por infrações ao Código de Trânsito e de outras aplicadas pelo D.E.R.; as do produto de venda de materiais inservíveis ou de alienação de bens patrimoniais, rendas essas, pela sua própria natureza, que sujeita o responsável, pelo seu em-

prégo, a prestar contas a este Tribunal, o que não ocorre na espécie examinada, uma vez que a prestação de contas envolve unicamente a dotação orçamentária estadual e, ainda assim, despoja da de qualquer documentação comprobatória da despesa efetuada.

Dai, a preliminar, no sentido de ser firmada a competência jurídica deste Tribunal, para conhecer e julgar o emprego de todas as rendas especificadas no art. 20 da lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948, e, em consequência, reaberta a instrução deste processo, com o levantamento normativo das contas do Departamento de Estradas de Rodagem relativas ao exercício financeiro de 1954, dando-se corpo e vitalidade ao direito prescrito no art. 36, "in-fini", da lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho a preliminar do ilustre relator, pela brilhante exposição que acabou de fazer".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "É este o meu primeiro pronunciamento sobre as contas do D.E.R. Não participei dos anteriores, por motivo de férias. Entretanto, a exposição feita pelo sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa é perfeitamente clara. Clara, não só no ponto referente às diversas quotas que formam o Fundo Rodoviário, sob a responsabilidade de dinheiros públicos do Estado, como, também, a Resolução desta Corte, definindo a competência do Tribunal de Contas do Pará, exclusivamente a essa quota.

Naquela Resolução ficou esclarecido que o T. C. da União julgará as quotas diretamente entregues pelo Governo Federal. No caso ora focalizado pelo ministro relator, as diferentes quotas, embora algumas, providas do Governo Federal, pertencem exclusivamente ao Governo do Estado. Por este motivo, aceito, integralmente, a preliminar suscitada pelo ministro relator".

Voto do sr. ministro presidente: — "Aprovo a preliminar levantada pelo sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa, em face dos esclarecimentos por ele prestados".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.305

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste órgão, os contra-

tos celebrados entre o Governo do Estado e Jorge Palheta de Moraes e Luiz Marques de Sousa, ambos para os serviços de Sinalheiro de 2a. classe, da D.E.T., com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 e duração do contrato até 31/11/56:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder os registros solicitados.

Belém, 5 de Junho de 1956. — aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Augusto Belchior de Araújo — Relator; Elmiro Gonçalves Nogueira, Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator: —

RELATÓRIO — "Os cidadãos Jorge Palheta de Moraes e Luiz Marques de Sousa, contrataram com o Governo do Estado prestar serviços, como sinalheiro de segunda classe, com funções na Delegacia Estadual de Trânsito, subordinada ao Departamento Geral de Segurança Pública.

O sr. dr. Arthur Cláudio Melo, enviou os necessários contratos, a registro neste Tribunal de Contas em 24 de abril do corrente ano. Esses diplomas foram assinados em 2 de janeiro, também deste ano. Estranhando, a demora da remessa a este Tribunal de Contas, pois o percurso dos mesmos, durou o "curto período" de meses e 24 dias, requeri por intermédio da Presidência, fosse solicitado ao Cel. Chefe do Departamento Geral de Segurança, em data de 11 de maio expirante, pois este processo me foi distribuído a 8 do mesmo mês, a informação se os contratados estavam em pleno exercício de suas funções, fls. 7v. As fls. 9, encontra-se a atenciosa informação do Chefe do Desp. de modo afirmativo. O prazo de duração do contrato é de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1956, e os proventos atribuídos, são de Cr\$ 13.200,00 anuais para cada um. As vias de contratos estão chanceladas pelo atual Governador, dr. Cattete Pinheiro, dando, portanto legalidade ao feito.

Este é o relatório.

VOTO

Voto pelo registro solicitado nos termos do meu relatório, para que produza os efeitos legais.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nos termos do relatório e do voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, concedo os registros".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Defiro os registros".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo os registros".

Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo — Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDAO N. 1.306

(Processo n. 2.608)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste Órgão, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Carmen Joana da Paixão Alves, para o serviço de "Escriturário", na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, com o salário mensal de Cr\$ 1.250,00 e duração do contrato até 31/12/56:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 5 de junho de 1956. — aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Augusto Belchior de Araújo — Relator; Elmiro Gonçalves Nogueira, Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator: —

RELATÓRIO — "Carmen Joana da Paixão Alves, contratou com o Governo do Estado, prestar serviços como escriturária, na Secretaria de Estado e de Interior e Justiça, com os proventos de Cr\$ 1.250,00, mensais, cujo período do contrato é a partir de 24 de abril a 31 de dezembro do ano corrente. Representou no ato o Governador, o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado, e obteve aprovação, posteriormente, do sr. Governador. O referido Secretário de Estado, solicitou a este T.C. o competente registro, nos termos de lei n. 603, de 20 de maio de 1953. As sceções técnicas desta Egrégia Corte de Finanças atestaram haver recursos para o Tesouro fazer os necessários pagamentos, ocorrendo estes, à conta da tabela n. 19 do Orçamento estadual, em vigor. A Procuradoria deu parecer opinando pela legalidade do contrato.

Este é o relatório.

VOTO

Voto para que seja efetuado o registro requerido, com base no relatório e no parecer do digno Procurador deste T.C.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo o registro".

Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo — Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDAO N. 1.307

(Processos ns. 2.701, 2.750, 2.754 e 2.758)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, atendendo ao disposto na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, submeteu ao julgamento desta Corte, para efeito de registro, os contratos assim especificados: 1 — Processo n. 2.701 — dois (2) contratos de locação de serviços, por instrumento particular, celebrados, um, em que é locador Raimundo de Sousa Graça, a quatro (4), e outro, em que é locador Ideltino Rodrigues dos Santos, a cinco (5) de abril do corrente ano (1956), sendo locatário o Governo do Estado, por intermédio do dr. Salvador Rangel de Borborema, então Diretor Geral do Departamento, por sua vez sujeito à Secretaria do Interior e Justiça, as funções de guarda civil de terceira classe, com o salário mensal de mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00), por mês, duração dos contratos até trinta e um (31) de dezembro vindouro e garantia do encargo à conta da subconsignação "Pessoal Variável", Tabela n. 25, da lei orçamentária vigente, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 457, de 2 de maio último, entregue a 3, quando foi protocolado às fls. 263 do Livro n. 1, sob o número de ordem 411; 2 — Processo n. 2.750 — Três (3) contratos de locação de serviços, por instrumento particular, celebrados a primeiro (1.º) de janeiro do corrente ano (1956), em que é locatário o Governo do Estado, por intermédio do dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor do Instituto de Educação do Pará, e são locadores o sr. Edson Costa, professor de Matemática, com o salário mensal de cinco mil cento e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 1.197,50);

dona Terezinha Loureiro, professora de Ciências, com o salário mensal de dois mil trezentos e sessenta e dois cruzeiros (Cr\$ 2.362,00), e dona Júlia James, professora de Inglês, com o salário mensal de dois mil oitocentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.835,00), todos em exercício no referido Instituto, subordinado à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para regência de turmas suplementares, cujos vencimentos são calculados proporcionalmente às horas de ensino, daí não servirem de confronto para o cálculo os vencimentos do professor efetivo, restrito ao horário normal; duração dos contratos até trinta e um (31) de dezembro vindouro e garantia do encargo à conta da subconsignação "Pessoal Variável", contratados — turmas suplementares — Tabela n. 72, da lei orçamentária vigente, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 139, de 21 do citado mês, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 269, do Livro n. 1, sob o número de ordem 475; 3 — Processo n. 2.754 — Contrato de locação de serviços, por instrumento particular, celebrado a primeiro (1.º) de janeiro do corrente ano (1956), em que é locatário o Governo do Estado, com a mesma representação anterior, e locador o sr. Manoel Lemos, professor de Francês, com o salário mensal de novecentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 945,00) e exercício no mencionado Instituto de Educação do Pará, para regência de turmas suplementares, com as justificativas já expostas; duração do contrato até trinta e um (31) de dezembro vindouro e garantia do encargo à conta da referida Tabela n. 72, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 549, de 23 do citado mês, entregue e protocolado na mesma, às fls. 270 do Livro n. 1, sob o número de ordem 483; 4 — Processo n. 2.758 — Contrato de locação de serviços, por instrumento particular, celebrado a três (3) de fevereiro do corrente ano (1956), em que é locatário o Governo do Estado, por intermédio do professor Temístocles Santana Marques, Secretário de Estado de Educação e Cultura, e locador o sr. Fernando da Silva Oliveira, pedreiro, com o salário mensal de hum mil cruzeiro (Cr\$ 1.000,00) e exercício no Colégio Gentil Bittencourt, subordinado àquela Secretaria, não ferindo o direito assegurado aos funcionários efetivos; lo contrato até trinta e um (31) de dezembro vindouro e garantia do encargo à conta da subconsignação "Pessoal Variável", contratados, Tabela n. 73 da lei orçamentária vigente, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 556, de 24 do citado mês, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 270 do Livro n. 1, sob o número de ordem 487.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder os sete (7) registros solicitados.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 5 de Junho de 1956. — aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator: —

RELATÓRIO — "Fui designado, como juiz, para relatar os processos ns. 2.701, 2.750, 2.754 e 2.758, todos referentes a contratos de locação de serviços, por instrumento particular, em que é locatário o Governo do Estado e os locadores apenas fornecem o seu trabalho.

A designação ocorreu, por despacho do exmo. sr. Ministro Pre-

sidente, a 28 de maio próximo findo, e a distribuição realizou-se englobadamente, a 2 de junho em curso, porque, no exercício de legítimo direito, renunciei à faculdade, prevista no art. 29 do Regulamento Interno, de só receber um processo em cada dia. Justifico o meu ato com a necessidade de abreviar os julgamentos e em virtude da matéria, em todos eles, ser a mesma.

O exmo. sr. dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, atendendo ao disposto na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, submeteu a julgamento desta Corte, para efeito de registro, os aludidos contratos, através das seguintes remessas: —

Processo n. 2.701, com o ofício n. 457, de 2 de maio último, entregue a 3, quando foi protocolado às fls. 263 do Livro n. 1, sob o número de ordem 411; Processo n. 2.750, com o ofício n. 539, de 21 do citado mês, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 29 do Livro n. 1, sob o número de ordem 475; Processo n. 2.754, com o ofício n. 549, de 23 do citado mês, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 270 do Livro n. 1, sob o número de ordem 483, e processo n. 2.758, com o ofício n. 556, de 24 do referido mês, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 270 do Livro n. 1, sob o número de ordem 487.

A Presidência desta Corte, nas datas em que os expedientes foram entregues, mandou proceder à necessária autuação; em seguida, determinou fosse aberta vista dos autos ao ilustre dr. Procurador, o qual, recebendo-os a 7, 22 e 25 de maio, emitiu a 28 os respectivos pareceres.

Eis os expedientes de per si, com os devidos esclarecimentos:

1 — Processo n. 2.701 — Dois (2) contratos de locação de serviços, por instrumento particular, celebrados, um, em que é locador Raimundo de Sousa Graça, a quatro (4) e outros, em que é locador Ideltino Rodrigues dos Santos, a cinco (5) de abril do corrente ano (1956) a fim de que cada um exerça, na Inspeção da Guarda Civil, subordinada ao Departamento Estadual de Segurança Pública, por sua vez sujeito à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, as funções de guarda civil de terceira (3a.) classe, com o salário de mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00), por mês, e duração do contrato até trinta e um (31) de dezembro vindouro. O Governo do Estado, como locatário, foi representado, nos dois (2) atos, pelo dr. Salvador Rangel de Borborema, então diretor geral do Departamento de Segurança Pública.

2 — Processo n. 2.750 — Três (3) contratos de locação de serviços por instrumento particular, celebrados a primeiro (1.º) de janeiro do corrente ano (1956), em que são locadores o dr. Edson Costa, professor de Matemática, com o salário mensal de cinco mil cento e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 1.197,50); dona Terezinha Loureiro, professora de Ciências, com o salário mensal de dois mil trezentos e sessenta e dois cruzeiros (Cr\$ 2.362,00), e dona Júlia James, professora de Inglês, com o salário mensal de dois mil oitocentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.835,00), todos em exercício no Instituto de Educação do Pará, subordinado à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para regência de turmas suplementares, cujos vencimentos são calculados proporcionalmente às horas de ensino, daí não servirem de confronto para o cálculo os vencimentos do professor efetivo, restrito ao horário normal, sendo a duração dos contratos até trinta e um (31) de dezembro vindouro.

O Governo do Estado, como locatário, foi representado, nos três (3) atos, pelo dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor do Instituto de Educação do Pará.

3 — Processo n. 2.754 — Contrato de locação de serviços por instrumento particular, celebrado a primeiro de janeiro do corrente ano (1956), em que é locador o sr. Manoel Lemos, professor de

Francês, com o salário mensal de noventa e quatro e cinco cruzeiros (Cr\$ 94,50), e exercício no mencionado Instituto de Educação do Pará, para regência de turmas suplementares, com as justativas já expostas, sendo a duração do contrato até trinta e um (31) de dezembro vindouro. A representação do Governo do Estado, como locatário, é idêntica à dos contratos anteriores.

2. — Processo n. 2.758 — Contrato de locação de serviço, por instrumento particular, celebrado a três (3) de fevereiro do corrente ano (1956), em que locador o sr. Fernando da Silva Oliveira, pedreiro, com o salário mensal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e exercício, no Colégio Gentil Bitencourt, subordinado à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, não ferindo o direito assegurado aos funcionários efetivos, e sendo a duração do contrato até trinta e um (31) de dezembro vindouro. O Governo do Estado, como locatário, foi representado, neste ato, pelo professor Remistões Santana Marques, titular daquela Secretaria.

Todos os contratos, nos termos da cláusula sexta, foram aprovados por s. excia. o sr. dr. Governador, conforme atesta a sua chancela aposta em cada uma das vias.

A lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, que criou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, teve os seus efeitos prorrogados ao atual exercício, na falta do novo orçamento, consoante o decreto n. 1.911, de primeiro de dezembro de 1955, expedido pelo Chefe do Poder Executivo e referendado por todos os titulares das Secretarias de Estado, e do venerando Acórdão n. 1.013, de 13 de janeiro passado. Posteriormente à celebração dos aludidos contratos, a lei n. 1.281, de 3 de março deste ano, registrada nesta Corte, conforme o venerando acórdão n. 1.150, de 23, dispõe sobre abertura de crédito suplementar, anulou dotações orçamentárias e retificou as Tabelas explicativas das despesas do Orçamento vigente, sem atingir, contudo, as Tabelas em que os contratos se apoiam.

Na citada lei n. 914, constam as seguintes dotações:

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Inspeção da Guarda Civil, Tabela n. 25, subconsignação "Pessoal Variável", 239 guardas civis de 3a. classe a

Cr\$ 13.200,00, por ano, ou Cr\$ 1.100,00, por mês, cada, no total de Cr\$ 154.800,00. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, rubrica Instituto de Educação do Pará, Tabela n. 72, subconsignação "Pessoal Variável", contratos —

turmas suplementares — Cr\$ 660.000,00, e rubrica Instituto Gentil Bitencourt, Tabela n. 73, subconsignação "Pessoal Variável", contratos —

Cr\$ 312.000,00. Manifestaram-se, nos autos, as Seções de Receita e de Despesa, com exercício nesta Corte, para informar: a primeira, a existência de cada um dos referidos créditos orçamentários, e a segunda, a existência de saldo para atender aos encargos criados, nos seguintes valores: dois (2) contratos do processo n. 2.750 —

Cr\$ 124.740,00, um (1) contrato do processo n. 2.754 —

Cr\$ 11.340,00, e um (1) contrato do processo n. 2.758 —

Cr\$ 10.899,90. Os atos jurídicos estão conformes as prescrições do Código Civil Brasileiro sobre a locação de serviços e o instrumento particular, base única para os mesmos, em virtude de terem como objeto exclusivamente o trabalho jurnano, e de acordo com as especificações da lei orçamentária em vigor.

Tendo sido efetuada a distribuição dos processos englobadamente, no dia 2 de junho em curso, pelas razões já esclarecidas, promovo o julgamento de todos eles setenta e duas (72) horas após a distribuição, pois hoje é dia 5, embora o prazo regimental, para

esse fim, seja de 15 dias.

Ai está, srs. Ministros, o Relatório.

VOTO

Os esclarecimentos contidos no relatório exigem que este e o voto formem uma peça inteira, de referência sempre conjunta. Justifiquei na parte inicial do meu pronunciamento a legalidade dos contratos, quanto à forma, ao conteúdo e aos fundamentos; consigno agora, as minhas conclusões: defiro os sete (7) registros solicitados.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — Defiro os registros ora solicitados, sómente pelo fato de não se acharem, ainda, os presentes contratos enquadrados na Resolução deste Tribunal, n. 1.122, de 24/4/54.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — Defiro o registro.

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo o registro".

Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.308

(Processo n. 2.707)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro, neste órgão, a transferência na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Instituto Lauro Sodré, subconsignação "Pessoal Variável", item "Contratados" para "Pessoal Variável", item "Diaristas", a importância de

Cr\$ 600.000,00. Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 5 de junho de 1956. — aa.) Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo

Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator: —

RELATÓRIO — "O digno titular da Secretaria de Estado de Finanças, em ofício dirigido a este T. C., em data de 7 de maio findo, solicitou o registro do ato Executivo Estadual em que transfere na verba, Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Instituto Lauro Sodré, subconsignação "Pessoal Variável", item "Contratados" para "Pessoal Variável", item "Diaristas", a importância de Cr\$ 600.000,00.

Trata-se de uma transferência de verba perfeitamente permitida pelo art. 33, § 2.º, da Constituição Política do Estado, e mais ainda dentro da mesma tabela do Orçamento em vigor suplementado pela lei n. 1.281, de 3 de março de 1956. O decreto governamental está assim redigido: —

Decreto n. 2.012 — de 3 de maio de 1956.

Transfere na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Instituto Lauro Sodré, subconsignação Pessoal Variável, item "Contratados" para "Pessoal Variável", a importância de Cr\$ 600.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado.

Decreta:

Art. 1.º Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba Educação e Cultura, consignação Instituto Lauro Sodré, da subconsignação Pessoal Variável, item "Contratados",

para Pessoal Variável, item Diaristas, a importância de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. —

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1956. —

aa.) Edward Cattete Pinheiro

Governador do Estado; José Jacinto Aben-Athar —

Secretário de Estado de Finanças.

Entretanto, não posso deixar de assinalar, a verba transferida, tendo sido, na sua totalidade, o que me deixou em dívida, estar invocada

essa dotação, e só através das Seções Técnicas deste T. C. Receita e Despesa, eu poderia ficar esclarecido, porém dada a responsabilidade do ato do Executivo, penso não haver objeção por parte deste plenário, seja legalizado o referido decreto.

Este é o relatório.

VOTO

Voto pelo registro solicitado, consoante as razões do relatório, e o parecer da douta Procuradoria.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — Defiro o registro solicitado, com a ressalva feita pelo sr. ministro relator, isto é, que o registro se fará se a dotação ainda estiver sem nenhum encargo.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Concedo o registro, nos termos do voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo o registro, consoante o voto do sr. ministro relator".

Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo

Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.309

(Processo n. 2.708)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remeteu, para registro, neste órgão, a transferência na verba "Encargos Gerais do Estado", consignação "Despesas Diversas", subconsignação "Despesas Diversas", no item "Para atualização das obras de abastecimento de água de Belém", para o item "Publicações e Impressos" a importância de

Cr\$ 300.000,00.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 5 de junho de 1956. —

aa.) Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo

Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator: —

RELATÓRIO — "Por ofício de 7 de maio expirante, o Dr. J. J. Aben-Athar, titular da Secretaria de Estado de Finanças, solicitou registro a este T. C. nos termos da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o ato do Executivo Estadual que transferiu no Orçamento em vigor, na tabela n. 115, —

"Encargos Diversos do Estado, da subconsignação "Despesas Diversas" do item "Para atualização das obras de abastecimento de águas de Belém" para o item "Publicações e Impressos" a importância de Cr\$ 300.000,00. O decreto do Governador está publicado no DIÁRIO OFICIAL de 5 de maio deste ano, exemplar n. 18.192, nos seguintes termos: —

Decreto n. 2.014 — de 3 de maio de 1956.

Transfere na verba Encargos Gerais do Estado, consignação Diversos, subconsignação Despesas Diversas, do item "Para atualização das obras de abastecimento de águas de Belém" para o item "Publicações e

Impressos" a importância de Cr\$ 300.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado.

Decreta:

Art. 1.º Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba Encargos Gerais do Estado, consignação Diversos, subconsignação Despesas Diversas, do item "Para atualização das obras de abastecimento de águas de Belém", para o item "Publicações e Impressos" a importância de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1956. —

aa.) Edward Cattete Pinheiro

Governador do Estado; José Jacinto Aben-Athar —

Secretário de Finanças.

Trata-se, evidentemente, de um ato em que o Governo do Estado foi buscar apoio na Carta Política Constitucional, em seu § 2.º, do artigo 33.

A Procuradoria desta Egrégia Corte de Finanças, opinou pelo deferimento do registro solicitado. Este é o relatório.

E acrescenta, oralmente: "Não posso deixar de assinalar as mesmas considerações expostas no processo anterior, de ter sido, a verba, transferida na sua totalidade, o que me deixou em dívida, estar invocada essa dotação, e só através das Seções Técnicas deste T. C. Receita e Despesa, poderia ficar esclarecido, porém, dada a responsabilidade do ato do Executivo, penso não haver objeção por parte deste plenário, seja legalizado o referido decreto".

VOTO

Nos termos expostos no relatório, voto pelo registro requerido, nos autos.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com apoio no relatório e no voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, concedo o registro".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo o registro".

Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo

Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.310

(Processo n. 2.709)

Requerente: — Dr. José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remeteu a esta Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o decreto governamental n. 2.015, de 3 de maio do corrente ano (1956), referendado pelo titular da Secretaria de Finanças e publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.192, de 5, por força do qual foi transferido, no Orçamento da Despesa do Estado, exercício vigente, verba Secretaria de Estado de Produção, rubrica Secretaria de Estado e Gabinete, subconsignação "Pessoal Variável", de contratados para diaristas, a importância de quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 526.800,00), tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 353/56, de 7 de maio último, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 265 do Livro n. 1, sob o número de ordem 425.

Acórdam os Juizes do Tribunal

de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 5 de junho de 1956. — (aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Mário Nepomuceno de Souza.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator: —

RELATÓRIO — "Atendendo às necessidades da administração pública e com apoio no que dispõe o parágrafo segundo, art. 33, da Constituição Estadual, o Chefe do Poder Executivo expediu o seguinte ato, cuja publicação se fez no DIÁRIO OFICIAL n. 18.192, de 5 de maio próximo findo:

Decreto n. 015 — de 3 de maio de 1956.

Transfere na verba Secretária de Estado de Produção, consignação Secretária de Estado e Gabinete, da subconsignação Pessoal Variável, item "Contratados" para Pessoal Variável, item "Diaristas", a importância de Cr\$ 526.800,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado.

Decreta:

Art. 1º. Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba Secretária de Estado de Produção, consignação Secretária de Estado e Gabinete, da subconsignação Pessoal Variável, item "Contratados" para Pessoal Variável, item "Diaristas", a importância de quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 526.800,00).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1956. — (aa.) Edward Cattete Pinheiro — Governador do Estado; José Jacinto Aben-Athar — Secretário de Estado de Finanças.

Compulsando-se a lei n. 1.281, de 3 de março do corrente ano (1956), publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.148, de 10, e registrada nesta Corte, por força do venerando Acórdão n. 1.150, de 23, lei essa que dispõe sobre abertura do crédito suplementar, anulou dotações orçamentárias e reificou as Tabelas explicativas de despesa, tudo relativamente à lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, cujos efeitos, criados para o exercício financeiro de 1955, foram estendidos ao atual exercício de 1956, por não ter sido votado o novo Orçamento, consoante o decreto n. 1.911, de primeiro de dezembro de 1955, expedido pelo Chefe do Poder Executivo e referendado por todos os titulares das Secretarias de Estado, e o venerando Acórdão n. 1.013, de 13 de janeiro passado, — compulsando-se a lei n. 1.281 — dizia eu — encontraremos na verba Secretária de Estado de Produção, rubrica Secretária de Estado e Gabinete, Tabela n. 52, subconsignação Pessoal Variável, as seguintes dotações:

Contratados Cr\$ 526.800,00

Diaristas Cr\$ 326.400,00

O ato governamental consistiu em transferir todo o valor do crédito orçamentário atribuído a contratados para o crédito orçamentário atribuído a diaristas.

A figura que se revela é a da suplementação, pois, de fato, está caracterizado o reforço de uma dotação que se tornou insuficiente; mas a Carta Magna Paraense, vedando o est. orço, permitiu, no citado parágrafo segundo do art. 33, "a transferência de dotações de uma consignação para outra, ou de uma para outra, subconsignação, dentro da mesma verba, mediante autorização, por decreto, ao Poder Executivo".

E' o caso destes autos.

O exmo. sr. dr. José Jacinto

Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remeteu a esta Corte o aludido expediente, para julgamento e registro, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 333/56, de 7 de maio último, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 265 do Livro n. 1, sob o número de ordem 425.

Promovida, no dia 7, a autuação e autorizado o encaminhamento dos autos ao Ilustre dr. Procurador, por despacho do exmo. sr. Ministro Presidente, o dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, Chefe do Ministério Público, junto ao Tribunal, recebeu os autos no dia 9, emitiu a 26 o seu parecer e devolveu a 28 o processo à Secretaria.

Nessa data, fui designado como juiz, para relatar o feito.

Requeri, em diligência, no dia 30, que:

"A Seção de Receita desta Corte informa-se as dotações contratadas, no valor de Cr\$ 526.800,00, e diaristas, no valor de Cr\$ 326.400,00 mantêm os mesmos valores originais, acima referidos, ou sofreram alteração, através das seguintes hipóteses:

a) Suplementação;

b) Transferência, parcial ou total, feita de uma para outra ou de qualquer outro modo.

A Seção de Despesa, por sua vez, informará:

a) Se consta algum encargo sob a garantia de contratados.

b) Se há pagamentos à conta de diaristas.

A resposta será afirmativa, com as respectivas especificações, ou simplesmente negativa.

O prazo a que se refere o art. 29 do Regulamento Interno, para julgamento, só terá início após o retorno dos autos ao meu poder."

A 2 de junho em curso, os autos na forma devolvidos.

Esclareceu a Seção de Receita o seguinte:

a) Na dotação contratadas e diaristas, no valor de Cr\$ 526.800,00 e Cr\$ 326.400,00 até a presente data (2 de junho) não houve nenhuma suplementação, permanecendo a mesma dotação.

b) Também não houve transferência parcial ou total, permanecendo a mesma dotação.

c) E' o que consta nesta Seção, com referência ao processo em pauta.

A Seção de Despesa intertrou:

1.º Na verba Secretária de Estado de Produção, Consignação Secretária de Estado e Gabinete, subconsignação "Pessoal Variável", contratados, Tabela n. 52, de acordo com o preceituado na lei n. 1.281, de 3 de março de 1956, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 10 de março de 1956, e registrada neste Tribunal de Contas, pelo Acórdão n. 1.150, de 23 de março de 1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 11 de abril de 1956, a dotação orçamentária, ainda sem encargo, é de Cr\$ 526.800,00.

2.º Na subconsignação "Pessoal Variável", diaristas, Tabela n. 52, conforme a lei acima, a dotação orçamentária é de Cr\$ 326.400,00.

3.º Já foram efetuados, conforme as 3as vias dos recibos, sem números, neste Tribunal de Contas, datados de 25 de janeiro, 5 de março, 23 de março e 31 de março, pagamentos a diaristas, no valor de Cr\$ 275.178,30.

4.º O saldo disponível para diaristas até a presente data (2 de junho) é de Cr\$ 51.221,70.

A dotação orçamentária referente a contratados mantém o mesmo valor de Cr\$ 526.800,00 o qual pode ser transferido, na totalidade, para diaristas, cujo valor de Cr\$ 628.800,00, o qual pode ser transferido, na totalidade, para diaristas, cujo valor se encontra reduzido a Cr\$ 51.221,70.

Tendo, os srs. Ministros, ex-

posto por minúcias, o objeto deste processo.

O seu julgamento é feito três (3) dias após o retorno dos autos, embora seja de quinze (15) o prazo destinado a esse fim, pelo Regulamento Interno.

Para que vos pronuncieis a respeito, considero preenchido o Relatório:

VOTO

O presente voto não pode ficar a margem do Relatório, pois neles se encontram os fundamentos das minhas conclusões.

Ambos formam, para referência sempre conjunta, as justificativas da legalidade do ato governamental e da sentença que profiro, concedendo o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Deferir o registro do sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Deferir o registro."

Voto do sr. ministro Presidente: — "Deferir o registro, e acordar com o voto do sr. ministro relator."

Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator

Augusto Belchior de Araújo

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito R. de Noronha

ACÓRDÃO N. 1.311

(Processo n. 2.717)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste Orgão, a transferência na Verba Secretária de Estado, Obras, Terras e Viação, da consignação Construção de Próprios do Estado, subconsignação Material Permanente, item "Para construção no exercício" para a consignação Conservação de Próprios do Estado, subconsignação Material de Consumo item "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação" a importância de Cr\$ 650.000,00. (Decreto n. 2.019, de 8-5-56 — D. O. 10-5-56).

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 5 de junho de 1956.

(aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo — Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Concedo o registro."

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro."

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro."

(aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 1.312

(Processo n. 2.719)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu com

o ofício n. 512, de 11-5-56, recebido e protocolado sob o número 447, fls. 267, do Livro n. 1, a 12-5-56, para registro, o decreto de aposentadoria de Maria Carmen Duarte Sampaio, de acordo com o art. 159, item III da lei n. 749, de 24-12-53, alterado pelo art. 20, § 2º, item III, da lei n. 1.257, de 10-2-56 e arts. 161, item II, 138 V, 143, 145, 227 da mesma lei n. 749, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Curuçá município de Monte Alegre, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 13.800,00 anuais.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 5 de junho de 1956.

(aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Concedo o registro."

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro."

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro."

(aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 1.313

(Processo n. 2.720)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu para registro neste Orgão a aposentadoria de Maria Izaura Santiago, de acordo com o art. 159, item I da lei n. 749, de 24-12-53, alterado pelo art. 20, item I da lei n. 1.257, de 10-2-56, e arts. 160, 138, inciso V, 143, 145, 227 da mesma lei n. 749, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo-Cristo — município de Anhangá, percebendo nessa situação os proventos correspondentes a 24 anos de serviços acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, nos termos dos arts. 143 e 145 da mesma lei n. 749, perfazendo um total de Cr\$ 11.040,00 anuais.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos (3 x 1), conceder o registro solicitado.

Belém, 5 de junho de 1956.

(aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Concedo o registro."

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro."

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro."

(aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

o ofício n. 512, de 11-5-56, recebido e protocolado sob o número 447, fls. 267, do Livro n. 1, a 12-5-56, para registro, o decreto de aposentadoria de Maria Carmen Duarte Sampaio, de acordo com o art. 159, item III da lei n. 749, de 24-12-53, alterado pelo art. 20, § 2º, item III, da lei n. 1.257, de 10-2-56 e arts. 161, item II, 138 V, 143, 145, 227 da mesma lei n. 749, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Curuçá município de Monte Alegre, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 13.800,00 anuais.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 5 de junho de 1956.

(aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Concedo o registro."

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro."

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro."

(aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 1.313

(Processo n. 2.720)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu para registro neste Orgão a aposentadoria de Maria Izaura Santiago, de acordo com o art. 159, item I da lei n. 749, de 24-12-53, alterado pelo art. 20, item I da lei n. 1.257, de 10-2-56, e arts. 160, 138, inciso V, 143, 145, 227 da mesma lei n. 749, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo-Cristo — município de Anhangá, percebendo nessa situação os proventos correspondentes a 24 anos de serviços acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, nos termos dos arts. 143 e 145 da mesma lei n. 749, perfazendo um total de Cr\$ 11.040,00 anuais.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos (3 x 1), conceder o registro solicitado.

Belém, 5 de junho de 1956.

(aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Concedo o registro."

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro."

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro."

(aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 1.313

(Processo n. 2.720)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu para registro neste Orgão a aposentadoria de Maria Izaura Santiago, de acordo com o art. 159, item I da lei n. 749, de 24-12-53, alterado pelo art. 20, item I da lei n. 1.257, de 10-2-56, e arts. 160, 138, inciso V, 143, 145, 227 da mesma lei n. 749, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo-Cristo — município de Anhangá, percebendo nessa situação os proventos correspondentes a 24 anos de serviços acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, nos termos dos arts. 143 e 145 da mesma lei n. 749, perfazendo um total de Cr\$ 11.040,00 anuais.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos (3 x 1), conceder o registro solicitado.

Belém, 5 de junho de 1956.

(aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Concedo o registro."

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro."

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro."

(aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Augusto Belchior de Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1956

NUM. 1.673

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

LEI N. 3.120 — DE 6 DE JUNHO DE 1956
Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Osvaldo Diogo Gouveia.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Osvaldo Diogo Gouveia, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: — AV. 25 de Setembro — frente e Duque de Caxias: Travessa Mercedes, donde dista 51,40m. e Antonio Baena. Limites: à direita com o imóvel n. 103, e pelo lado esquerdo o imóvel n. 107. Dimensões: frente 6,70m. Fundos 40m. Área 268m², revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3.121 — DE 6 DE JUNHO DE 1956

Concede por aforamento um terreno a Odilarina Souza dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo único. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder aforamento do terreno a Odilarina Souza dos Santos, situado nesta capital, na quadra: Praça Floriano Peixoto, Barão de Mamoré, Américo Santa Rosa e Gentil Bittencourt, de onde dista 31,50m. Dimensões: frente — 6,50m. fundos — 47,30m. Área de 307,45 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma casa coletada sob o n. 416, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3.122 — DE 7 DE JUNHO DE 1956

Autoriza o Executivo Municipal a conceder por aforamento um terreno a Raimundo Machado dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. É autorizado o Executivo Municipal a conceder por aforamento ao Sr. Raimundo Machado dos Santos, um terreno desta capital, situado na quadra: 1.ª de Queluz, Nina Ribeiro, Av. Ceará e Cipriano Santos, donde dista 26,60m. Dimensões: frente — 4,50m.; lateral direita 25,45m.; lateral esquerda 25,70m.; linha de travessão 4,15m. Tem uma área de 110,4624 metros quadrados. Forma trapezoidal. Confina de direita com o imóvel n. 51 e à esquerda com o imóvel n. 54. No terreno há uma barraca coletada sob o número 53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

pal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3.123 — DE 7 DE JUNHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Paula Gonçalves Elteres.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a conceder por aforamento a Maria Paula Gonçalves Elteres, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: Vileta, Humaitá, Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, de onde dista 12m. Dimensões: frente — 12m. fundos — 30m.; tem uma área de 360 metros quadrados e forma regular, confinando de ambos os lados com terrenos baldios de quem de direito.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3.124 — DE 7 DE JUNHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Dourival Sousa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder, por aforamento, a Dourival Sousa, o terreno do Patrimônio Municipal situado na seguinte quadra: Domingos Marreiros, Boaventura da Silva, Duque de Caxias e Castelo Branco, de onde dista 37,80m. Dimensões: Frente — 3m; Fundos — 48m. Tem uma área de 384 metros quadrados, travessão, 10,86m e forma trapezoidal. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno existe uma barraca coletada sob o n. 974.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3.127 — DE 8 DE JUNHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Rosilda Teles de Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a conceder por aforamento a Maria Rosilda Teles de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta capital, na seguinte quadra: Itororó, Lomas Valentinas, Marquês de Herval e Pedro Miranda, distando de 73,20m. Dimensões: frente — 4,45m.; fundos — 50m. Tem uma área de 222,50 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 400 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 396. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 398.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3.128 — DE 8 DE JUNHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Prima Ivo Xavier.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Prima Ivo Xavier, o terreno do Patrimônio Municipal de Belém, situado na seguinte quadra: — 3 de Maio, 14 de Abril, Conceição e Caripunas, de onde dista 180m. Dimensões: frente — 6,10m. fundos — 59,50m. tendo uma área de 362,95 metros quadrados e forma regular, confinando a direita com o imóvel n. 795 e a esquerda com o de n. 799. No terreno tem edificada uma barraca.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3.129 — DE 8 DE JUNHO DE 1956

Autoriza o Executivo Municipal a conceder por aforamento a Maria Emília da Silva, um terreno nesta capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém, a conceder por aforamento, a Maria Emília da Silva, um terreno nesta capital, situado na quadra: — 3 de Maio, 14 de Abril, Conceição e Caripunas, de onde dista 180m. Dimensões: frente — 6,10m. fundos — 59,50m. tendo uma área de 362,95 metros quadrados e forma regular, confinando a direita com o imóvel n. 795 e a esquerda com o de n. 799. No terreno tem edificada uma barraca.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

tuado na quadra: — Pirajá, Bcu-
levard, Dr. Freitas, cerca do I.
A. N. e Primeiro de Dezembro,
de onde dista 98,20m. Dimensões:
frente — 5,60m; fundos —
11,40m. Área de 63,84 metros
quadrados. Tem a forma regular.
Confina à direita com o imóvel
n. 1.370, e à esquerda com o imóvel
n. 1.370. Terreno edificado sob
n. 1.370.

Art. 20. Revogam-se as dispo-
sições em contrário, esta lei en-
trará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Belém, 15 de junho de
1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3.130 — DE 8 DE
JUNHO DE 1956

Autoriza a concessão do
aforamento de um terreno a
D. Maria Rodrigues de Oli-
veira.

A Câmara Municipal de Be-
lém estatui e eu sanciono a se-
guinte lei:
Art. 10. Fica o Executivo Mu-
nicipal autorizado a conceder por
aforamento a D. Maria Rodrigues
de Oliveira, o terreno do Patrimô-
nio Municipal situado na se-
guinte quadra: Alcindo Cacela,
14 de Março, Padre Eutíquio, de
onde dista 233,80m. Tem de
frente — 9,20m. por 50m. de
fundos, com uma área de 460
metros quadrados, e a forma pa-
ralelogramica. Confina à direita
com o imóvel n. 1.702 e à es-
querda com o imóvel n. 1.698.
No terreno tem uma barraca co-
letada sob o n. 1.698.

Art. 20. Revogam-se as dispo-
sições em contrário, esta lei en-
trará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Belém, 15 de junho de
1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3.131 — DE 8 DE
JUNHO DE 1956

Autoriza a concessão do
aforamento de um terreno a
Otaciana Costa Pinto.

A Câmara Municipal de Be-
lém estatui e eu sanciono a se-
guinte lei:
Art. 10. Fica o Poder Executi-
vo Municipal de Belém, autoriza-
do a conceder por aforamento, a
Otaciana Costa Pinto, o terreno do
Patrimônio Municipal, refe-
rente ao lote n. 33, do loteamen-
to da Condor, fazenda, frente pa-
ra a passagem em projeto. Di-
mensões: frente — 6,10m; fun-
dos — 24m. Tem uma área de
146,40 metros quadrados e for-
ma regular baldio. Confina de
ambos os lados com quem de di-
recto.

Art. 20. Revogam-se as dispo-
sições em contrário, esta lei en-
trará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Belém, 15 de junho de
1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3.132 — DE 9 DE
JUNHO DE 1956

Dispõe sobre denominação
de ruas à Vila do Mosqueiro
e das outras providências.
A Câmara Municipal de Be-
lém estatui e eu sanciono a se-
guinte lei:
Art. 10. Fica denominada Pra-
ça Nossa Senhora da Conceição, a
área de terra situada na povoa-
ção de Carandubá, Vila do
Mosqueiro, e limitada pelas ter-
ras do Cajuero, Av. M. Bara-
ta, 12, e 2a. Ruas do aludido
povoado.

Art. 20. A Prefeitura provi-
denciara o empacamento com
nova denominação, de preferên-
cia na oportunidade em que fo-
rem concluídas as obras da Igre-
ja de Nossa Senhora da Concei-
ção, que ali está sendo construi-

da.
Art. 30. Esta lei entrará em
vigor na data de sua publica-
ção em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Belém, 15 de junho de
1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3.133 — DE 9 DE
JUNHO DE 1956

Autoriza o Prefeito Municipal
a organizar a Pinacoteca
Municipal, diretamente su-
bordinada ao Gabinete.

A Câmara Municipal de Be-
lém estatui e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 10. Fica autorizado o
Chefe do Executivo a organizar
a Pinacoteca Municipal, devendo
para essa fim, reunir todas as ta-
las de real valor, de propriedade
da Prefeitura.

Art. 20. A Pinacoteca Muni-
cipal será subordinada direta-
mente ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Afim de evitar
maiores despesas para a Comuna,
deverão servir na Pinacoteca fun-
cionários considerados exceden-
tes nas diversas repartições mu-
nicipais, mediante transferência, a
pedido ex-officio.

Art. 30. A Pinacoteca Muni-
cipal funcionará em sala ou pré-
dio próprio, e terá um serviço
de fichário e cadastro de todas
as telas, com informações bio-
gráficas dos respectivos autores.

Art. 40. O Governo poderá
aceitar a colaboração de artistas,
ou críticos de arte, consagrados,
para melhor organização da Pi-
nacoteca a que se refere esta
lei.

Art. 50. Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Belém, 15 de junho de
1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Benedicto Celso de Padua Costa
Secretário de Administração
Camilo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

LEI N. 3.134 — DE 9 DE
JUNHO DE 1956

Reconhece de utilidade pú-
blica o Dramático Esporte
Clube, com sede a Av. Sena-
dor Lemos, n. 317, esquina
com a Trav. Dr. Nunes Ro-
drigues, nesta capital.

A Câmara Municipal de Be-
lém estatui e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 10. Fica reconhecida de
utilidade pública o Dramático
Esporte Clube, com sede nesta
capital à Avenida Senador Lemos,
número 317, esquina da Trav.
Dr. Nunes Rodrigues.

Art. 20. Esta lei entrará em
vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Belém, 15 de junho de
1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Benedicto Celso de Padua Costa
Secretário de Administração
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

LEI N. 3.135 — DE 9 DE
JUNHO DE 1956

Autoriza a concessão do
aforamento de um terreno a
Brasílio Dias Coelho.

A Câmara Municipal de Be-
lém estatui e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 10. Fica o Poder Executi-
vo Municipal de Belém, autoriza-
do a conceder por aforamento, a
Brasílio Dias Coelho, o terreno
do Patrimônio Municipal, situa-
do na seguinte quadra: Coronel
Luiz Bentes, Mônica de Araújo,
Frederico Schinepp e Gonçalves
Farreiza. Dimensões: frente —
5,67m; fundos — 67,00m. Tem
uma área de 380,292 metros qua-
drados e forma regular e confi-
na de ambos os lados com quem
de direito.

Art. 20. Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Belém, 15 de junho de
1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.581

O Prefeito Municipal de Belém,
usando de suas atribuições e de
acôrdo com a Lei n. 3.117, de 6 de
junho de 1956, da Câmara Municipal
de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por afo-
ramento a Apulino Rufino de Lima,
o terreno do Patrimônio Municipal,
situado na seguinte quadra: Cipri-
ano Santos, Rosa Damia, Nina Ribeiro
e 1.º de Queluz, de onde dista
21m. Dimensões: frente, 4,70m;
fundos, 45,30m. Tem uma área de
212,91m quadrados e forma parale-
logramica e confina de ambos os
lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Belém, 11 de junho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Camilo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.582

O Prefeito Municipal de Belém,
usando de suas atribuições e de
acôrdo com a Lei n. 3.118, de 6 de
junho de 1956, da Câmara Muni-
cipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por afo-
ramento a Manoel Gonçalves Alves, o
terreno do Patrimônio Municipal, si-
tuado na quadra: Caripunas, Timbi-
ras, Quintino Bocaiuva e Dr. Mo-
raes a 81,85m. Dimensões: frente,
7m; fundos, 40m; área 280 metros
quadrados. Forma regular. Confina
à direita com o imóvel n. 1.024 e à
esquerda com o imóvel n. 1.029.
Terreno edificado n. 1.022.

Art. 2.º Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Belém, 11 de junho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.583

O Prefeito Municipal de Belém,
usando de suas atribuições e de
acôrdo com a Lei n. 3.112, de 6 de
junho de 1956, da Câmara Muni-
cipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por afo-
ramento a Marieta Albuquerque Bra-
silense, o terreno do Patrimônio Mu-
nicipal, situado na quadra: Avenida
Ceará, Cipriano Santos, Praça Flo-
riano Peixoto e 1.º de Queluz, de
onde dista 4,45m. Dimensões: frente,
5,70m; fundos, 39,35m; área
229,2950 metros quadrados. Tem
forma paralelogramica. Confina à
direita com o imóvel n. 44 e pelo
lado esquerdo com o de n. 40. No
terreno há uma barraca coletada sob
o n. 42.

Art. 2.º Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Belém, 11 de junho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.584

O Prefeito Municipal de Belém,
usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Regina de
Sousa Costa, brasileira, viúva, de
prez. domésticas, residente e do-

miciliada nesta Capital, a isenção
do imposto predial relativo ao exer-
cício de 1955, que incide sobre o
imóvel n. 524, sito à Trav. José Pio,
de acôrdo com a Lei n. 992, de
16/6/50, modificada pela Lei n.
1095, de 9/8/50.

Art. 2.º Ficam dispensados os dé-
bitos relativos aos exercícios de
1952 a 1954, bem como as respecti-
vas multas, de conformidade com as
leis mencionadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por
este decreto não se refere às taxas
adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Belém, 13 de junho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.585

O Prefeito Municipal de Belém,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Aderson
Bezerra Rodrigues Lopes, brasileiro,
funcionário publico: estadual, resi-
dente e domiciliado nesta Capital, a
isenção do imposto predial relativo
ao exercício de 1955, que incide
sobre o imóvel n. 70, sito à Rua
Tiradentes, de acôrdo com o art. 2.º
da Lei n. 1.502, de 2/8/52, combi-
nado com a Lei n. 2.066, de
2/2/54.

Art. 2.º Ficam dispensados os dé-
bitos anteriores, porventura existen-
tes, bem como as respectivas multas,
de conformidade com as leis men-
cionadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por
este decreto não se refere às taxas
adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em
vigor a data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Belém, 13 de junho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Camilo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.586

O Prefeito Municipal de Belém,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a America de
Lima Maia, brasileira, solteira, de
prezadas domésticas, residente e do-
miciliada nesta Capital, a isenção
do imposto predial relativo ao exer-
cício de 1955, que incide sobre o
imóvel n. 257, sito à Rua Tiradentes,
de acôrdo com a Lei n. 992, de
16/6/50, modificada pela Lei n.
1.095, de 9/8/50.

Art. 1.º É concedida a Hercília
Ambrósia de Carvalho, brasileira,
funcionária publica municipal, resi-
dente e domiciliada nesta capital, a
isenção do imposto predial relativo
ao exercício de 1955, que incide sobre
o imóvel n. 143, sito à Rua Aristides
Lobo, de acôrdo com a Lei n. 1.502,
art. 2.º de 9/8/50.

Art. 2.º Ficam dispensados os dé-
bitos relativos aos exercícios de
1952 e 1954, bem como as respecti-
vas multas, de conformidade com a
lei mencionada no art. 1.º

Art. 3.º Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Belém, 1 de junho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Camilo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.587

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Cirilo Soares França, brasileiro, casado, funcionário público estadual, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1956 (50%), que incide sobre o imóvel n. 313, sito à Trav. Francisco Monteiro, de acordo com o art. 2.º da Lei 1.502, combinado com a Lei n. 2.066, de 2/2/1954.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios anteriores, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Camilo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.588

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Raimunda da Costa e Silva, brasileira, viúva residente e domiciliada nesta Capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre a barraca n. 237, sito à Av. Ceará, de acordo com a Lei n. 992, de 16/6/1950, modificada pela Lei n. 1.095, de 9/8/1950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1949 a 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de junho de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Camilo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.589

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Maria Gomes Barbosa, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre o imóvel n. 51, sito à Av. Duque de Caxias, de acordo com a Lei n. 992, de 16/6/1950, modificada pela Lei n. 1.095, de 9/8/1950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1953 a 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de junho de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Camilo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.590

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.120, de 8 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. único. Fica concedido por aforamento a Osvaldo Diogo Gouveia, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra:

Av. 25 de Setembro — frente e Duque de Caxias: Travessa Mercedes donde dista 51,40m. e Antonio Baena. Limites: à direita com o imóvel n. 103, e pelo lado esquerdo o imóvel n. 107. Dimensões: — frente — 6,70m. Fundos — 40m. Área — 268m², revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.597

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.121, de 8 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. único. Fica concedido por aforamento a Odilina Souza dos Santos, o terreno situado nesta Capital, na quadra: — Praça Floriano Peixoto, Barão de Mamoré, Américo Santa Rosa e Gentil Bittencourt, de onde dista 31,50m. Dimensões: frente — 6,50m. fundos — 47,30m.; área — 307,45 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma casa coletada sob o n. 416, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.598

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.122, de 7 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Raimundo Machado dos Santos, um terreno desta Capital, situado na quadra: 1a. de Queluz, Nina Ribeiro, Ceará e Cipriano Santos, de onde dista 36,60m. Dimensões: frente — 4,50m.; lateral direita 25,45m.; lateral esquerda 25,70m.; tem uma área de 110,4624 metros quadrados. Forma trapezoidal. Confinando à direita com o imóvel n. 51 e à esquerda com o imóvel n. 54. No terreno há uma barraca coletada sob o número 53.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.599

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.123, de 7 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Maria Paula Gonçalves Elleres, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: Vileta, Humaitá, Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, de onde dista 12m. Dimensões: frente — 12m., fundos — 30m.; tem uma área de 360 metros quadrados e forma regular, confinando de ambos os lados com terrenos baldios de quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.600

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.125, de 7 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Edmar Pereira de Souza, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: Humaitá, Vileta, Pedro Miranda e Antonio Everdosa, de onde dista 30,70m. Dimensões: frente — 7,30m.; fundos — 71,50m. Tem uma área de 521,25 metros quadrados e forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 197.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.601

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.127, de 8 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Maria Rosilda Teles de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital, na seguinte quadra: — Itororó, Lomas Valentinas, Marques de Herval e Pedro Miranda, distando de 73,20m. Dimensões: frente — 4,45m.; fundos — 50m. Tem uma área de 222,50 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 400 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 396. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 398.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.602

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.128, de 8 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Prima Ivo Xavier, o terreno do Patrimônio Municipal de Belém, situado na seguinte quadra: — 3 de Maio 14 de Abril, Conceição e Caripunas, de onde dista 180m. Dimensões: frente — 8,10m.; fundos — 59,50m.; tendo uma área de 362,95 metros quadrados e forma regular, confinando à direita com o imóvel n. 795 e à esquerda com o de n. 799. No terreno tem edificada uma barraca.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.603

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.129, de 8 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Maria Emilia da Silva, um terreno nesta Capital, situado na quadra: — Pirajá, Boulevard, Dr. Freitas cerca do I. A. N. e Primeiro de Dezembro, de onde dista 96,20m. Dimensões: frente — 5,60m.; fundos — 11,40m. Área — 63,34 metros quadrados. Tem a forma regular.

confina à direita com o imóvel n. 1.370, e à esquerda com o imóvel n. 1.370. Terreno edificado sob n. 1.370.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.604

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.130, de 8 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a D. Marta Rodrigues de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: Alcindo Cacela, 14 de Março, Padre Eutíquio, de onde dista 233,80m. Tem de frente — 9,20m., por 50m. de fundos, com uma área de 460 metros quadrados, e a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 1.702 e à esquerda com o imóvel n. 1.696. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 1.698.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.605

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.131, de 8 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Otaciana Costa Pinto, o terreno do Patrimônio Municipal, referente ao lote n. 33, do loteamento da Condor, fazendo frente para a passagem em projeto. Dimensões: frente — 6,10m., fundos — 24m. Tem uma área de 146,40 metros quadrados e forma regular, baldio. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.606

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.132, de 9 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º É denominada Praça Nossa Senhora da Conceição, a área de terra situada na povoação de Carananduba, Vila do Mosqueiro, e limitada pelas terras de Cajueiro, Av. M. Barata, 1a. e 2a. Ruas do aludido povoado.

Art. 2.º A Prefeitura, providenciara o emplantamento com nova denominação, de preferência na oportunidade em que forem concluídas as obras da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, que ali está sendo construída.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.607

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.133, de 9 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica organizada a Pinacoteca Municipal, devendo, para esse fim, reunir todas as telas

de real valor de propriedade da Prefeitura.

Art. 20. A Pinacoteca Municipal será subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Afim de evitar maiores despesas para a Comuna, deverão servir na Pinacoteca funcionários considerados excedentes nas diversas repartições municipais, mediante transferência, a pedido ex-offício.

Art. 30. A Pinacoteca Municipal funcionará em sala ou prédio próprio, e terá um serviço de fichário e cadastro de todas as telas, com informações biográficas dos respectivos autores.

Art. 40. O Governo poderá aceitar a colaboração de artistas ou críticos de arte consagradas, para melhor organização da Pinacoteca a que se refere esta lei.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração
Camilo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.608

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 3.134, de 9 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 10. É concedido de utilidade pública o Dramático Esporte Clube, com sede nesta capital à Avenida Senador Lemos, n. 317, esquina da Trav. Dr. Nunes Rodrigues.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.609

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 3.135, de 9 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 10. Fica concedido por aforamento a Brasilino Dias Coelho, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: Coronel Luiz Bentes, Magno de Araújo, Frederico Scriniepp e Gonçalves Ferreira. Dimensões: Frente — 6,57m., fundos — 67,60m. Tem uma área de 383,292 metros quadrados e forma regular e confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.590

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 10. É concedida a José Izidio da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, a isenção de cinquenta por cento (50%) do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre o imóvel n. 616, sito à Praça Floriano Peixoto, de acordo com a lei n. 2.936, de 12-11-55, no seu art. 40., inciso II.

Art. 20. Ficam dispensados os relativos aos exercícios de 1951 a 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 10.

Art. 30. A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 40. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Camilo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.591

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 10. É concedida a Leopoldina Souza da Silva, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre o imóvel n. 175, sito à Rua dos Tamoios, de acordo com a lei n. 992, de 16-6-50, modificada pela lei n. 1.095 de 9-8-50.

Art. 20. Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1948 a 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 10.

Art. 30. A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 40. Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Camilo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.596

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 10. É concedido a Joana Monteiro de Menezes, brasileira, viúva, pensionada do Estado, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre o imóvel n. 575, sito à Rua Manoel Barata, de acordo com a lei n. 1.502, art. 20., combinado com a lei n. 2.066, de 2-2-54.

Art. 20. Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1950 a 1954, bem como as respectivas multas de conformidade com as leis mencionadas no art. 10.

Art. 30. A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 40. Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Camilo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7594

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.124, de 7 de junho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

Decreta:

Art. 10. Fica concedido por aforamento a Dourival Sousa, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: Domingos Marreiros, Boaventura da Silva, Duque de Caxias, Castelo Branco, de onde dista 37,80m. Dimensões: Frente — 8m; Fundos — 48m. Tem uma área de 384 metros quadrados, travessão, 10,86m e forma trapezoidal. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno existe uma barraca coletada sob o n. 974.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO N. 7592

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 10. É concedida a Hosiário Madeira Pinheiro, brasileiro, casado, funcionário público federal, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1956, que incide sobre o imóvel n. digo, sn., sito à rua Siqueira Mendes, na vila de Icoaraci, de acordo com a lei n. 2936, art. 20, item VI, de 12.11.955.

Art. 20. Ficam dispensados os débitos anteriores, porventura existentes, bem como as respectivas multas, de conformidade com a lei mencionada no art. 10.

Art. 30. A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 40. Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de junho de 1956.

Camilo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7593

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 10. Fica revogado o decreto n. 229, de 24/10/1948, que concedeu a título provisório de aforamento de terreno a José Agostinho Nogueira.

Art. 20. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, do cargo, em comissão, de Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, o titular Alirio Cesar de Oliveira.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de junho de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 11 de junho de 1956.

Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Bastos Zoghbi, para exercer em substituição, o cargo isolado de Médico Assistente — padrão U, lotado no Serviço de Pronto Socorro, durante o impedimento do titular efetivo Atahualpa José Lobato Fernandes, a contar de 25/5/1956.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de junho de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 12 de junho de 1956.

Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTARIA N. 116

O Prefeito Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei n. 158, de 31/12/48,

RESOLVE:

Designar nos termos dos arts. 72 e 73 da Lei n. 749, de 24/12/53, o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Obras para exercer, interinamente, como substituto o cargo de Secretário de Obras, durante o impedimento do titular Dr. Valdir Acatacassu Nunes, designado para tratar de interesses da Municipalidade no sul do País.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de maio de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Camilo Silva Montenegro Duarte, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, padrão Z, lotado no Gabinete do Prefeito.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 16 de junho de 1956.

Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz — Orlando Cordeiro.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 16 de junho de 1956.

Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve exonerar, nos termos do art. 75, item II, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlando Cordeiro, do cargo em comissão de chefe de Gabinete — padrão Z, lotado no Gabinete do Prefeito.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de junho de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 17 de junho de 1956.

Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve contar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

bro de 1953, a favor de Abel Mota Soares, titular efetivo do cargo de Servente, classe E, lotado na Contadoria Geral, o tempo de sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias de serviço prestado à Granja Modelo do Estado, no período de 26-11-1945 a 20-7-1956, conforme certidão anexa ao processo n. 1002, de 1-6-1956.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 14 de junho de 1956.
Camillo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a favor de Abel Mota Soares, ocupante efetivo do cargo de Servente, classe E, lotado na Contadoria Geral, o tempo de quatro (4) anos, nove (9) meses e oito (8) dias de serviço prestado a esta Municipalidade, no período de 24 de agosto de 1951 até 2-6-1956, data da informação no processo n. 1002, de 1-6-1956.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 14 de junho de 1956.
Camillo Montenegro Duarte
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio" João Moreira Nunes, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 318, de 24 de maio de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 7 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio" Romeu Felipe Nery, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, por noventa (90) dias para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 304, de 19 de maio de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 7 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio" Wamildo de Oliveira, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por seis (6) meses para tratamento de saúde, em prorrogação de acordo com o laudo médico n. 315, de 23 de maio de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 9 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio" Angelo Ramos, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por seis (6) meses para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 327, de 28 de maio de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 9 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve contar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de José Tomé de Jesus, brasileiro, casado, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, onde exerce as funções de operário-vassoureiro, de caráter transitório, o tempo de três (3) anos, nove (9) meses e quatorze (14) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, no período de 1-4-1952 a 8-2-1956 e doze (12) anos, dois (2) meses e um (1) dia de serviços prestados à Marinha Nacional, no período de 10-9-1928 a 30-9-1929, de acordo com as informações no processo n. 1.512, de 17-11-1955.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 9 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio" José Antônio da Silva, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, com os com o art. 161, item II, da mencionada Lei, isto é, Cr\$ 990,00 (novecentos e noventa cruzeiros) mensais, ou sejam, Cr\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta cruzeiros) anuais,

de acordo com o laudo médico n. 174, de 11 de março de 1956, do S.A.M.S., anexo ao processo n. 2004, de 20-11-55.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 12 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio" José Eulálio Soeiro, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, pelo prazo de seis (6) meses para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 334, de 5 de junho de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 11 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio" Francisco Paiva de Sousa, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 348, de 7 de junho de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 8 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio" Marcelino Azevedo, diarista do Departamento do Material, Transporte e Oficinas, por seis (6) meses para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 346, de 6 de junho de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 9 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio", Peres Silva Santos, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico do Serviço de Assistência

cia Médico Social, de n. 392 de 11 de junho de 1956.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 11 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio" Maximiano dos Santos, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por noventa (90) dias, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 317, de 24 de maio de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 7 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio" Antônio Ferreira Lima, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 314, de 23 de maio de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 7 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio" Moisés Paulo dos Santos, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 343, de 5 de junho de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 7 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, José Alberto Pontes Murta, titular efetivo do cargo de Topógrafo, pádrão N, lotado no Departamento Municipal de Engenharia, por trinta (30) dias, para tratamen-

to de saúde, de acordo com o laudo médico n. 338, de 6 de junho de 1956. do Serviço de Assistência Médico Social, a partir de 6-6-56.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 6 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras.

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", Paulo de Sousa Alves, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 330, de 1 de junho de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 7 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Harde-man Azévedo Pompeu, titular efetivo do cargo isolado de Chefe de Expediente, do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por noventa (90) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 337, de 4 de junho de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social, a partir de 6-6-56.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 6 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve aposentar, nos termos do art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24/12/1953, Raimundo Ferreira Pinto, extranumerário diarista, da Necrópole de Santa Isabel, com os proventos integrais de acordo com o art. 161, da mencionada Lei, isto é, Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais ou sejam, Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) anuais de acordo com as informações no processo n. 1820, de 26/7/55.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 7 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

PORTARIA N. 204/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve: — Designar, Camilo Silva Montenegro Duarte, titular em comissão do cargo de Chefe de Gabinete, padrão Z, lotado no Gabinete do Prefeito, ora à disposição do Departamento da Fazenda, para responder pelo expediente da Secretaria de Finanças, enquanto durar o impedimento do titular — Adriano Veloso de Castro Menezes, com todas as vantagens do cargo.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 226/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve: — dispensar o extranumerário diarista Dagoberto Cardoso Titan, do D.M.M.T.O., por abandono de emprego.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras

PORTARIA N. 136/56 G.P.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Colocar à disposição do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação, o titular efetivo do cargo de Engenheiro Assistente Técnico, lotado no Serviço Municipal de Estrada e Rodagem, Alirio César de Oliveira, sem prejuízo de suas funções naquele Serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 139/56 G.P.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve:

Designar o funcionário estadual João Fontenelles de Souza, atualmente à disposição desta P. M. B., para ficar ao dispor da Comissão encarregada do planejamento e execução da limpeza da cidade, até ulterior deliberação.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de junho de 1956.

PORTARIA N. 137/56 G.P.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito as Portarias ns. 116/56 G.P., de 18 de maio de 1956 e 135/56 G.P., de 11 de junho de 1956.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de junho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 21 — DE 22 DE

JUNHO DE 1956

Concede ao Vereador José de Miranda Castelo Branco, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, ao vereador José de Miranda Castelo Branco, a partir de 23 de junho corrente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 22 de junho de 1956.

Carlos Costa de Oliveira

Presidente

Jacyntho de Pinho Rodrigues

1.º Secretário

Leônival Gomes da Silva

2.º Secretário

Edital de Convocação

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 19, em sua alínea "b", do Regimento Interno,

CONVOCA o senhor Vicente de Paula Queiroz, suplente de Vereador na Legenda do Partido Social Democrático, para exercer o mandato de Vereador temporariamente, na vaga do Sr. José de Miranda Castelo Branco, licenciado para tratamento de saúde, a partir de 23 de junho corrente.

Câmara Municipal de Belém, 22 de junho de 1956.

Carlos Costa de Oliveira

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(Continuação)

do para registro a aposentadoria de Maria Isaura Santiago, no cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo Cristo, município de Anhangá. O decreto executivo consta dos autos às fls. 3. O expediente declarado no peticionário de fls. 6, da interessada, dirigido ao General Governador do Estado, contendo o seu título de eleitor, de onde se verifica ter nascido a mesma em data de 17-5-1881, portanto, completou 70 anos em 17-5-1952. Ainda, às fls. 7, do processo, temos a ficha funcional da interessada, que dá o tempo de serviço de 22 anos, 6 meses e 19 dias. Ficou esclarecido, portanto, que o ato executivo obedecido, no que tange a fixação dos proventos a que tem direito a aposentada, os vencimentos estipulados na Lei Orgamentária vigente, não havendo recuo no que diz respeito à fixação dos vencimentos à data em que devia ser aposentada pela compulsória. E um esclarecimento que dou ao Plenário. A Consultoria Jurídica e o Sr. Diretor do Departamento do Pessoal, opinaram pelo deferimento do pedido, com o que concordou o Governador do Estado. Foi lavrado o ato e encaminhado o processo à esta Corte, onde o Dr. Procurador emitiu parecer. É o relatório.

VOTO

O relatório esclareceu, com precisão, a legalidade do ato executivo. Concedo o registro.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Concedo o registro, nos termos dos meus votos em casos análogos".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nos termos dos votos que tenho proferido em outros julgamentos de matéria análoga, nego o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro".

(aa) Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente
Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 1.314

(Processo n. 2.722)

Requerente — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu, a esta Corte, para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Taurina Carrera Botelho, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24-12-53, alterado pelo art. 2.º item II da lei n. 1.257, de 10-2-56, e arts. 160, 138, inciso V, 143, 145, 227 da mesma lei n. 749, no cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Km. 19, Rodovia Maracanã-Igarapé-Açu, percebendo nessa situação os proventos correspondentes a 23 anos de serviço, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 10.580,00 anuais.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 5 de junho de 1956. — (aa) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente — Mário Nepomuceno de Souza, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Fui presente, Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator: — "Reconhecendo, como reconhecido, a legalidade do ato executivo objeto deste julgamento, concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Nos termos do voto do sr. relator, concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Tendo a compulsória atingido a beneficiária em agosto de 1955, concedo o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo o registro, de acordo com o voto do sr. ministro Relator".

Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente

Demócrito R. de Noronha